



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81
ANEXO X
PROJETO BASICO

PROJETO BÁSICO

Objeto: CONSTRUÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS REPACTUADAS PADRÃO FNDE

SÃO BENEDITO DO RIO PRETO/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

F 301
19/25
✱

1. OBJETO

1.1 O presente documento tem por objeto a execução dos Serviços de Engenharia para Execução de escolas, creches e quadras poliesportivas padrão FNDE, no Município de São benedito do Rio Preto-MA.

2.JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de ampliação da rede de ensino infantil do município devido demanda estudantil da localidade e praticas esportivas, a solução encontrada foi a retomada de conclusão de Construção de obras, utilizando modelo de unidade FNDE.

3.DA LOCALIZAÇÃO

3.1 Localidade: Povoado Marçal, São Benedito do Rio Preto-MA.

4.ASPECTOS AMBIENTAIS

4.1 Durante a execução dos serviços, a Contratada atenderá rigorosamente a legislação ambiental federal, estadual e municipal pertinente.

5.PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 A obra deverá ser executada no prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

6.PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do contrato é de 1 (um) ano, contado da data de assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

6.2 O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por intermédio de Termo Aditivo, com fulcro no art.124, da Lei Federal 14.133/2021, desde que apresentadas as justificativas técnicas pertinentes a prorrogação do prazo de execução e autorizado formalmente pela autoridade competente.

7.VALOR DO CONTRATO

7.1 O valor global estimado desta licitação é de R\$ 930.826,61 (novecentos e trinta mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), conforme planilhas orçamentárias base, deste PROJETO BÁSICO.

7.2 Os preços unitários dos serviços foram obtidos através do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, para o município de São Luís (MA), com data base de 3/2024, ORSE 2/2024, SEINFRA 028. Quando não, foi efetuada pesquisa no mercado, cuja cotação segue anexa o presente PROJETO BÁSICO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

8. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

8.1 Considerando que se trata de obra de engenharia, a modalidade de licitação deverá ser Concorrência Pública do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

9. REGIME DE EXECUÇÃO

9.1 Os serviços serão executados sob o regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, atendidas as especificações fornecidas pelo CONTRATANTE nas respectivas Ordens de Serviço.

10. SUBCONTRATAÇÃO COMPULSÓRIA

10.1 Em observância ao disposto no art. 48, inciso II, da Lei Complementar n 123/2006, com alteração dada pela lei complementar n 147/2014 a licitação deverá prever a subcontratação compulsória, enquanto condição de participação para empresas de médio e grande porte.

10.2 É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, sendo permitida apenas a subcontratação parcial, de 5% a 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, exceto para os considerados de maior relevância técnica, aplicada a curva ABC.

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 No prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas dos originais dos seguintes documentos, enquanto condição para a emissão da Ordem de Serviço e para o efetivo início das atividades:

- a) Comprovante de prestação da Garantia de execução, conforme Cláusula Treze do Contrato;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART registrada no CREA ou CAU, referente aos serviços de engenharia contratados, constando como Responsável Técnico o profissional indicado na Documentação de Habilitação;
- c) CEI – Matrícula da obra no INSS;
- d) Diário de Obras;
- e) Licenças Ambientais necessárias para a execução dos serviços, quando for o caso, em cumprimento à legislação ambiental federal, estadual e municipal vigentes

11.1.1. A CONTRATADA e a SUBCONTRATADA também deverão apresentar, em separado, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas dos originais dos seus respectivos comprovantes de Matrícula da obra no INSS - CEI, enquanto condição para a emissão da Ordem de Serviço e para o efetivo início das atividades, observada o mesmo prazo indicado no item 9.1.

11.2. Após a análise e aprovação dos documentos acima relacionados, o CONTRATANTE poderá iniciar a emissão de Ordens de Serviço.

11.3. O Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela SINFRA para Ordem de Serviço, servirá de base para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível das sanções administrativas previstas na Cláusula Trinta do Contrato.

11.3.1. O Cronograma Físico-Financeiro poderá ser revisto e ajustado, mediante aprovação das



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

Folha 303
19/25
88

partes.

12.DA DOCUMENTAÇÃO TRABALHISTA PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Na primeira medição dos serviços, a CONTRATADA [e a SUBCONTRATADA] deverá(ão) apresentar cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas dos originais dos seguintes documentos pertinentes às obrigações trabalhistas:

- a) Relação dos Empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário de serviço, RG e CPF;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS dos empregados admitidos para a execução dos serviços, devidamente assinadas;
- c) ASOS – Atestados de Saúde Ocupacional dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços;
- d) Apólice de Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, conforme previsto no art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal, regulado pelas Leis Federal nº 8.212/1991 e nº 8.213/1991.

12.1.1. A CONTRATADA deverá também apresentar cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas dos originais dos seguintes documentos técnicos, no ato da primeira medição dos serviços:

- a) PPRA – Programa de Prevenção de Risco Ambientais, quando couber, conforme disposições constantes na NR-9 do MTE;
- b) PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, quando couber e na hipótese de mais de 20 trabalhadores, conforme disposições constantes na NR-18 do MTE.

13.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1. A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos serviços, observado o prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos, após a assinatura do Contrato, mediante a opção por uma das seguintes modalidades, conforme disposto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021:

- a) caução;
- b) títulos da dívida pública;
- c) seguro-garantia; ou
- d) fiança bancária.

13.1.1 O prazo para apresentação da garantia poderá ser prorrogado por igual período a critério do CONTRATANTE.

13.1.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação da multa moratória prevista na Cláusula Trinta do Contrato.

13.1.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o



Folha: 304
Processo: 19/25
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

Inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período de 4 (quatro) meses.

13.3. A garantia em dinheiro deverá ser depositada em banco oficial, em conta específica com correção monetária a ser informada pela Administração, em favor do CONTRATANTE.

13.4. A garantia em Títulos da Dívida Pública deverá ter sido emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

13.5. A garantia na modalidade seguro-garantia deverá ser feita mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome do Município de São benedito do rio preto, cobrindo o risco de quebra do Contrato.

13.5.1. O seguro-garantia somente será aceito se contemplar todos os eventos indicados nas alíneas do item 13.8, observada a legislação que rege a matéria.

13.6. A garantia na modalidade fiança bancária deverá ser fornecida por um banco localizado no Brasil, com cláusula de atualização financeira, de imprescritibilidade, de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

13.7. O número do Contrato Administrativo deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

13.8. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do Contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela fiscalização à CONTRATADA;
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

13.9. O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

13.10. O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do Edital da Concorrência e das cláusulas contratuais.

13.11. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

13.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da respectiva Notificação.

13.13. No caso de alteração do valor do Contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros determinados nesta Cláusula, observado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data de assinatura do respectivo Termo Aditivo.

13.14. A garantia será restituída em 30 (trinta) dias, após o cumprimento das obrigações contratuais devidamente atestadas pela Comissão de Fiscalização, quando do recebimento definitivo dos serviços.

13.15. Será considerada extinta a garantia:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do Contrato;
- b) no prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do Contrato, caso a Comissão de Fiscalização não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

13.16. O CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;
- d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração.

13.16.1. Caberá ao CONTRATANTE apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas "c" e "d" do item 11.16, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela Administração.

13.16.2. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas no item 11.16.

14. DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

14.1. Os serviços de engenharia deverão ser acompanhados pelo profissional (identificar o nome, profissão e nº da identidade profissional), indicado na Documentação de Habilitação da CONTRATADA, que deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT registrada no (CREA ou CAU), referente aos serviços de engenharia contratados.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a garantir que este profissional realize pessoal e diretamente a coordenação e acompanhamento dos serviços objeto do Contrato.

14.3. A substituição do profissional, durante a execução do Contrato, será admitida:

- a) nos casos excepcionais em que se justifiquem motivo superveniente fora do controle razoável da empresa, caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados e aceitos pela Administração;
- b) a qualquer tempo, nos casos em que a Administração julgar que a atuação, permanência ou comportamento do profissional seja prejudicial ao bom andamento dos serviços, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse público, mediante solicitação por escrito com as necessárias justificativas.

14.4. A CONTRATADA deverá apresentar currículo de outro profissional com qualificações equivalentes ou superiores.

14.5. A CONTRATADA não deverá reivindicar custos adicionais resultantes ou incidentes sobre qualquer substituição do Responsável Técnico ou de qualquer outro membro da Equipe.

15. DIÁRIO DE OBRAS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

306
19125
87

15.1. A CONTRATADA deverá fornecer e manter disponível 1 (um) livro Diário de Obras, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo Responsável Técnico da CONTRATADA e pela Comissão de Fiscalização, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências diárias decorrentes do andamento dos serviços de engenharia, bem como especificados detalhadamente os serviços em execução e registradas outras ocorrências julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do Contrato.

15.2. A abertura do Diário de Obras deverá ser feita juntamente com a Comissão de Fiscalização no dia de início dos serviços, a quem caberá confirmar ou retificar os registros.

15.3. Será tolerado o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto, podendo, a partir desse prazo, ser aplicadas as sanções cabíveis.

15.4. Caso o Diário de Obras não seja preenchido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência de evento relevante, a FISCALIZAÇÃO poderá fazer o registro que achar conveniente e destacar imediatamente as folhas, ficando a CONTRATADA, no caso de dias improdutivos passíveis de prorrogação de prazos, ou em qualquer outro caso, sem direito a nenhuma reivindicação.

15.5. Os registros no livro de Diário de Obras serão de responsabilidade da CONTRATADA, considerando sua responsabilidade pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

16.DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

16.1. A CONTRATADA [e a SUBCONTRATADA] deverá[ão] prestar os serviços de engenharia através de mão-de-obra qualificada, com fornecimento dos materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e com tecnologia adequadas, com a observância aos critérios de qualidade técnica, prazos, custos e demais indicativos previstos no PROJETO BÁSICO e seus anexos, na Proposta de Preços, no Cronograma Físico-Financeiro Detalhado e no Contrato.

16.2. A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a Comissão de Fiscalização qualquer alteração nas Relações dos Empregados, decorrentes de eventuais substituições ou mesmo de admissão de novos empregados, considerando a análise dos dados pertinentes ao pagamento de salários e recolhimentos dos encargos sociais e previdenciários.

16.3. A Comissão de Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado do recebimento da Notificação.

16.4. A CONTRATADA [e a SUBCONTRATADA] deverá[ão] manter um perfeito sistema de sinalização e segurança no local de prestação dos serviços, de acordo com as normas de segurança do trabalho.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

16.5. Caso durante o desenvolvimento dos serviços ocorra atraso na execução, a CONTRATADA [e a SUBCONTRATADA] deverá[ão] alocar recursos humanos para aumentar a produtividade, sendo que os custos decorrentes serão de sua exclusiva responsabilidade não cabendo qualquer pleito ou reivindicação para aditivo de valor do Contrato.

17.DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E INSUMOS

17.1. A CONTRATADA [e a SUBCONTRATADA] assumirá[ão] a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução dos serviços.

17.2. A conformidade dos materiais de consumo, equipamentos, ferramentas e insumos utilizados na execução dos serviços deverá ser verificada pela Comissão de Fiscalização, de acordo com o estabelecido no PROJETO BÁSICO e no Contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso.

17.3. É vedado o emprego de materiais reconicionados ou de segunda mão, devendo ser empregados materiais novos e originais na execução dos serviços, seguindo rigorosamente as especificações do fabricante no ato de instalação/montagem ou operação/teste.

17.4. Será de responsabilidade da CONTRATADA [e da SUBCONTRATADA] o transporte e o manuseio dos materiais necessários para a execução dos serviços, até a entrega e recebimento definitivo por parte da Comissão de Fiscalização.

17.5. A Comissão de Fiscalização poderá solicitar amostra para análise de material específico, quando julgar conveniente, de acordo com o seguinte procedimento previsto no PROJETO BÁSICO.

17.6. A Comissão de Fiscalização não tomará conhecimento de materiais que por ventura existam no canteiro e que não tenham sido encaminhados à aprovação, de acordo com o procedimento ora estabelecido.

17.6.1. A CONTRATADA [ou a SUBCONTRATADA] deverá[ão] proceder à remoção destes materiais não aprovados, observado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da Notificação emitida pela SINFRA, devendo arcar com todos os custos decorrentes da remoção.

17.7. A CONTRATADA [ou a SUBCONTRATADA] deverá[ão] realizar os ensaios, testes e demais provas de materiais empregados na execução dos serviços, observados os métodos adequados preconizados nas normas da ABNT, quando houver necessidade e for solicitado pela SINFRA, sem ônus para o CONTRATANTE.

17.8. A CONTRATADA [ou a SUBCONTRATADA] deverá[ão] realizar controle tecnológico de materiais empregados na execução dos serviços, respeitando as recomendações prescritas na norma brasileira, quando houver necessidade e for solicitado Comissão de Fiscalização, sem ônus para o CONTRATANTE.

17.9. Os materiais provenientes de demolição ou desmontagem, reaproveitáveis ou não, deverão ser removidos para os locais indicados pela Comissão de Fiscalização, sendo que ao término dos serviços a CONTRATADA será responsável pela limpeza da área.

18.DAS CORREÇÕES DE SERVIÇOS IMPUGNADOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

18.1. A CONTRATADA [ou a SUBCONTRATADA] deverá[ão] reparar ou reconstruir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela Comissão de Fiscalização nos serviços executados, por sua conta e risco, no todo ou em parte, conforme prazo e condições fixados na respectiva Notificação.

18.2. A indicação de rejeição total/parcial dos serviços deverá ser expressamente indicada pela Comissão de Fiscalização no Diário de Obras.

19.DA SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS IMPUGNADOS

19.1. A CONTRATADA [ou a SUBCONTRATADA] deverá[ão] reparar ou substituir os materiais, ferramentas, equipamentos e insumos considerados impróprios pela Comissão de Fiscalização, por sua conta e riscos, no todo ou em parte, conforme prazo e condições fixados na respectiva Notificação.

19.2. A indicação de rejeição total/parcial dos materiais, ferramentas, equipamentos e insumos deverá ser expressamente indicada pela Comissão de Fiscalização no Diário de Obras.

20.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA [E DA SUBCONTRATADA]

20.1. A CONTRATADA [e a SUBCONTRATADA], dentre outras obrigações definidas no PROJETO BÁSICO e no Contrato, conforme o caso e no que couber, obriga[m]-se a:

- a) Prestar os serviços de engenharia necessários à execução do objeto, com a disponibilização de mão de obra qualificada, fornecimento dos materiais, insumos, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e com tecnologia adequadas, com a observância aos critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos no PROJETO BÁSICO e seus anexos, na Proposta de Preços e no Contrato Administrativo;
- b) Iniciar a execução dos serviços mediante a apresentação da seguinte documentação obrigatória, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos após a assinatura do Contrato, conforme Cláusula Onze do Contrato:
 - b.1) Comprovante de prestação da Garantia de execução, conforme Cláusula Treze do Contrato;
 - b.2) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART registrada no (CREA ou CAU), referente aos serviços de engenharia contratados, constando como Responsável Técnico o profissional indicado na Proposta de Preços;
 - b.3) CEI – Matrícula da obra no INSS;
 - b.4) Livro Diário de Obras;
 - b.5) licenças ambientais necessárias para a execução dos serviços, quando for o caso, em cumprimento à legislação ambiental federal, estadual e municipal vigentes;
- c) Observar o prazo de execução dos serviços estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro, devendo iniciar a execução dos serviços no prazo de 2(dois) dias úteis, contado do recebimento da respectiva Ordem de Serviço;



309
19/25
de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto contratado, de acordo com o teor do art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) Facilitar a ação da fiscalização na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- f) Apresentar, na primeira medição dos serviços, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas dos originais dos seguintes documentos exigidos na Cláusula Doze:
 - f.1) Relação dos Empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário de serviço, RG e CPF;
 - f.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS dos empregados admitidos para a execução dos serviços, devidamente assinadas;
 - f.3) ASOS – Atestados de Saúde Ocupacional dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços;
 - f.4) Apólice de Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, conforme previsto no art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal, regulado pelas Leis Federal nº 8.212/1991 e nº 8.213/1991.
 - f.5) PPRA – Programa de Prevenção de Risco Ambientais, quando couber, conforme disposições constantes na NR-9 do MTE;
 - f.6) PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, quando couber e na hipótese de mais de 20 trabalhadores, conforme disposições constantes na NR-18 do MTE.
- g) Fornecer e manter 1 (um) livro Diário de Obras, onde deverão ser anotadas todas as ocorrências diárias decorrentes do andamento dos serviços de engenharia, bem como especificados detalhadamente os serviços em execução e registradas outras ocorrências julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução dos serviços, conforme Cláusula Dezesesseis do Contrato;
- h) Reparar ou reconstruir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela Comissão de Fiscalização nos serviços executados, por sua conta e risco, no todo ou em parte, conforme prazo e condições fixados na respectiva Notificação;
- i) Reparar ou substituir os materiais, ferramentas, equipamentos e insumos considerados impróprios pela Comissão de Fiscalização, por sua conta e riscos, no todo ou em parte, conforme prazo e condições fixados na respectiva Notificação;
- j) Comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- k) Comunicar a Comissão de Fiscalização, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços;
- l) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- m) Nomear preposto para representá-lo na execução do Contrato, durante o período de vigência;
- n) Selecionar e preparar os empregados que irão prestar os serviços, com a devida assinatura da CTPS, com as funções profissionais legalmente registradas;
- o) Identificar seus empregados por meio de crachás, com fotografia recente;
- p) Fornecer os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção



Polícia: 310
Processo: 19125
Rubrica: OK

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

individual e coletivo) indispensáveis para a execução dos serviços, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;

- q) Manter o pessoal necessário para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licenças, falta ao serviço, demissão e outros análogos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
- r) Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à execução dos serviços, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Notificação;
- s) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução dos serviços contratados, como única e exclusiva empregadora;
- t) Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, vale refeição, vale transporte, uniformes, crachás e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público, sem qualquer solidariedade por parte do CONTRATANTE;
- u) Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas inerentes ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato, sem qualquer solidariedade por parte do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais, uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência as suas obrigações, não se transfere à Administração;
- v) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- w) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- x) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares e de segurança determinadas pelo CONTRATANTE;
- y) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de acidentes e incêndios durante a execução dos serviços;
- z) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito;
- aa) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do Contrato;
- bb) Responsabilizar-se por todas as custas, emolumentos, despesas e honorários de possíveis Ações trabalhistas, civis ou penais, relacionadas à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- cc) Comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a Administração por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a Administração no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- dd) Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente ao

Handwritten notes at the top left of the page, possibly a list or index.

Handwritten notes in the upper center of the page.

Main body of the document containing multiple paragraphs of text, likely a report or letter. The text is mostly illegible due to extreme fading.



Folha: 314
Processo: 19125
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

- CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Comissão de Fiscalização;
- ee) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, em especial a Lei Federal nº 9.605, de 13/02/1998;
- ff) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua ou de seus empregados, prepostos ou contratados;
- gg) Acatar todas as exigências do CONTRATANTE, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- hh) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1. O CONTRATANTE, dentre outras obrigações previstas no PROJETO BÁSICO e no Contrato, obriga-se a:

- acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato por intermédio da Comissão de Fiscalização;
- emitir Ordem de Serviço, após a verificação de conformidade da documentação obrigatória exigida na Cláusula Onze do Contrato;
- analisar os materiais que serão utilizados nos serviços de engenharia, podendo solicitar amostras quando se fizerem necessárias;
- anotar em registro próprio as falhas detectadas e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- notificar a CONTRATADA [ou SUBCONTRATADA], conforme o caso, para reparar ou reconstruir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas nos serviços executados, por sua conta e risco, no todo ou em parte, conforme respectiva Notificação;
- notificar a CONTRATADA [ou SUBCONTRATADA], conforme o caso, para reparar ou substituir os materiais, ferramentas, equipamentos e insumos considerados impróprios, por sua conta e risco, no todo ou em parte, conforme respectiva Notificação;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA [ou SUBCONTRATADA];
- comunicar à CONTRATADA [e à SUBCONTRATADA] toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços podendo interromper imediatamente sua prestação, se for o caso;
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA [e à SUBCONTRATADA], de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- solicitar aplicação de sanções e demais cominações legais ou rescisão do Contrato, conforme o caso, na hipótese de descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA [e pela SUBCONTRATADA].

Handwritten notes at the top left corner, possibly a signature or date.

Handwritten notes at the top center, possibly a title or subject.

Main body of the document containing multiple paragraphs of text, likely a report or letter. The text is mostly illegible due to extreme fading.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

Folha: 312
Processo: 19125
Rubrica:

22.DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

22.1. Durante a vigência do Contrato, a execução do objeto será fiscalizada e acompanhada pela Comissão de Fiscalização, formada por no mínimo 3 (três) servidores do quadro técnico da SINFRA, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA *[e da responsabilidade solidária da SUBCONTRATADA pela parte que lhe couber]*, sendo de sua responsabilidade, dentre outras atribuições:

- a) exigir fiel cumprimento do Contrato e seus eventuais aditivos;
- b) solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação da SINFRA, por meio do Gestor do Contrato;
- d) zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e) controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f) assistir a CONTRATADA *[e a SUBCONTRATADA]* na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g) exigir da CONTRATADA *[e da SUBCONTRATADA]* a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- i) verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATADA, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- j) anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- k) estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- l) determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- m) emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pela CONTRATADA *[e pela SUBCONTRATADA]*;
- n) conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- o) levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- p) indicar à SINFRA que efetue glosas de medição por serviço/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades à CONTRATADA *[e à SUBCONTRATADA]* em face do inadimplemento das obrigações;
- q) confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, conforme Cronograma Físico-Financeiro pertinente à execução do objeto contratado.

22.2. A Comissão de Fiscalização deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 117, §§ 1º; 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Handwritten notes in the top left corner, possibly a date or reference number.



Main body of the document containing multiple lines of text, likely a list or report. The text is extremely faint and mostly illegible.



Folha: 313
Processo: 19129
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

22.2.1. Os acontecimentos, instruções e demais comunicações deverão ser criteriosamente registrados no livro Diário de Obras, nas Atas das Reuniões e/ou em outros documentos produzidos durante a execução do Contrato.

22.3. A Comissão de Fiscalização não terá nenhum poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela CONTRATADA *[e pela SUBCONTRATADA]* para a execução dos serviços.

22.4. As medições serão formalizadas por meio de 'Boletins de Medição' contendo, no mínimo, planilha com a relação de serviços efetivamente executados, quantidades, unidades, preços unitários, valor total da medição, e registros fotográficos.

22.5. As instruções e demais comunicações da Comissão de Fiscalização, serão expedidas por escrito e deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA *[ou pela SUBCONTRATADA]*, sem ônus para o CONTRATANTE.

22.6. A fiscalização será exercida no interesse da Administração, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA *[e a responsabilidade solidária da SUBCONTRATADA pela parte que lhe couber]*, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos.

23.DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

23.1. A CONTRATANTE, por intermédio da Comissão de Fiscalização designada pela autoridade competente, efetuará o recebimento dos serviços objeto do Contrato, observando os seguintes procedimentos:

- I. Recebimento Provisório: os serviços serão recebidos provisoriamente, mediante verificação concomitante quanto à conformidade e qualidade, de acordo com as especificações constantes neste PROJETO BÁSICO e na Proposta de Preços da empresa, bem como atendimento das obrigações estipuladas no Contrato;
- II. Recebimento Definitivo: Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação pela Comissão de Fiscalização e consequente aceitação, mediante "atesto" dos serviços.

23.2. O Recebimento Definitivo será realizado pela Comissão de Fiscalização em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório dos serviços.

23.3. Qualquer erro ou omissão na execução dos serviços obrigará a CONTRATADA a refazer, às suas expensas, por sua conta e riscos, no todo ou em parte, os serviços impugnados observado o prazo a ser estabelecido na respectiva Notificação.

23.4. O Recebimento Definitivo é condição indispensável para o pagamento dos serviços pertinentes à última medição.

23.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o prazo de garantia previsto na Cláusula Vinte e Quatro.

24.DO PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS/OBRA

24.1. A garantia dos serviços/obra será de 5 (cinco) anos, a contar de seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 140, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 618 do Código Civil



Folha: 3/24
Processo: 19125
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

Brasileiro.

24.1.1. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA responderá pela qualidade e segurança dos serviços/obra, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento da CONTRATANTE.

25.DO PAGAMENTO

25.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Ordem de Serviço;
- II. Relatório de serviços executados, contendo Planilha com a indicação das quantidades e preços, respectivos períodos de execução e valor total mensal;
- III. Certidões e documentos de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista:
 - a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
 - c) Certidões Negativa de Débitos Fiscais e de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Estadual;
 - d) Certidões Negativa de Débitos Fiscais e de Inscrição na Dívida Ativa, emitidas pela Fazenda Municipal;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - f) Declaração Formal da CONTRATADA [e da SUBCONTRATADA] de que está(ão) cumprindo integralmente todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do Contrato, de acordo com o disposto no art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - g) Cópia da Guia da Previdência Social (GPS), com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for realizado pela internet, relativa aos empregados envolvidos na execução do objeto do Contrato, referente ao mês anterior ao do pagamento;
 - h) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF), com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for realizado pela internet, relativa aos empregados envolvidos na execução do objeto do Contrato, referente ao mês anterior ao do pagamento;
 - i) comprovante de recolhimento do PIS e do ISS, quando for o caso, observado o prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos após o recolhimento destes encargos.

25.2. A solicitação de primeira medição dos serviços, deverá também ser instruída com os seguintes documentos pertinentes às obrigações trabalhistas, conforme estabelece a Cláusula Doze deste instrumento:

- a) Relação dos Empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário de serviço, RG e CPF;



Folha: 315
Processo: 19125
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS dos empregados admitidos para a execução dos serviços, devidamente assinadas;
- c) ASOS – Atestados de Saúde Ocupacional dos empregados da CONTRATADA que prestarão os serviços;
- d) Apólice de Seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, conforme previsto no art. 7º, XXVIII, da Constituição Federal, regulado pelas Leis Federal nº 8.212/1991 e nº 8.213/1991.
- e) PPRA – Programa de Prevenção de Risco Ambientais, quando couber, conforme disposições constantes na NR-9 do MTE;
- f) PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, quando couber e na hipótese de mais de 20 trabalhadores, conforme disposições constantes na NR-18 do MTE.

25.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, observado o prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data do ateste da Nota Fiscal/Fatura efetuado pela Comissão de Fiscalização.

25.4. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pela Comissão de Fiscalização, que também deverá conferir toda a documentação constante no item 25.1 e 25.2.

25.5. Em caso de equívoco na Nota Fiscal, ausência, validade expirada ou qualquer outra irregularidade identificada nos documentos indicados nos itens 23.1 e 25.2, a Comissão de Fiscalização irá notificar a CONTRATADA [ou a SUBCONTRATADA] para apresentação de novo documento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a reapresentação do documento, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

25.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, diretamente na Conta Corrente indicada pela CONTRATADA [e pela SUBCONTRATADA].

25.7. O CONTRATANTE se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não tiverem sido prestados de acordo com as especificações estabelecidas e aceitas.

25.8. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA [e pela SUBCONTRATADA].

25.9. Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela CONTRATADA e esta tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, o CONTRATANTE fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, observada a correção monetária

26.DAS ALTERAÇÕES

26.1. O contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

27.DO REAJUSTE



Folha: 36
Processo: 19125
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

27.1. Os preços contratuais, em Reais, poderão ser reajustados pelos índices utilizados pelo INCC, para obras públicas, apurados e fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, após decorrido 01(um) ano da assinatura do Contrato.

Os reajustes dos preços unitários contratuais serão calculados pela seguinte fórmula:

$$Ir = \frac{I1 - I0}{I0}$$

Onde, Ir – Índice de reajustamento desejado

I0 – Índice de preço verificado no mês de apresentação da Proposta que deu origem ao contrato.

I1 – Índice referente ao mês após 01 ano.

27.2. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

27.3. A data base de referência da Proposta de Preços será a data de apresentação da Proposta de Preços, e os possíveis reajustes, calculados a partir desta.

27.4. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

27.5. Caso a CONTRATADA não requeira tempestivamente o reajuste e prorogue o Contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

27.6. Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

27.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

27.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

27.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

27.10. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

27.11. O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da CONTRATADA, nos termos desta Cláusula.

27.12. O reajuste poderá ser formalizado por meio de Apostilamento do Contrato vigente.

28.DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

28.1. Os preços unitários e o saldo do Contrato poderão ser revistos para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, considerando a relação de equivalência formada pelo conjunto dos encargos impostos pela Administração e pela remuneração proposta pela CONTRATADA, a teor do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

28.1.1. O pedido de Revisão poderá ser formalizado a qualquer momento durante o prazo de vigência do Contrato.

28.2. A revisão tem por finalidade restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre



Folha: 317
Processo: 19125
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, nas seguintes hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado;
- b) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

28.3. A CONTRATADA deverá encaminhar a Comissão de Fiscalização o pedido de Revisão com as devidas justificativas, acompanhado de documentação que comprove a ocorrência de uma das hipóteses indicadas no item anterior e de Planilha Orçamentária que demonstre a defasagem de preços ensejadora do desequilíbrio do Contrato.

28.4. A Administração deverá examinar a situação originária, à época da apresentação da Proposta de Preços, e a situação posterior constante no pedido da CONTRATADA, podendo solicitar documentos adicionais.

28.5. A CONTRATANTE recusará o pedido de Revisão diante das seguintes situações:

- a) ausência de elevação dos encargos;
- b) ocorrência do evento anterior à formulação da Proposta;
- c) ausência de nexo causal entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos;
- d) culpa exclusiva da CONTRATADA pela majoração de seus encargos.

28.6. A Revisão do Contrato será formalizada mediante Termo Aditivo.

29.DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTA, SOCIAL, PREVIDENCIÁRIA E FISCAL

29.1. A utilização temporária ou não de pessoal que se tornar necessária para a execução do objeto do Contrato, não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista, social, previdenciária ou fiscal para o CONTRATANTE.

29.1.1. A inadimplência da CONTRATADA [ou da SUBCONTRATADA], com referência aos encargos trabalhistas, social, previdenciários, fiscais e comerciais, estabelecidos no Contrato, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e a execução dos serviços de engenharia.

30.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

30.1. No caso de inexecução, total ou parcial, dos serviços contratados, o CONTRATANTE poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

30.2. O atraso injustificado na entrega da garantia, na reposição da garantia utilizada total ou parcialmente ou na apresentação da garantia ajustada às alterações de valor ou de prazo, obrigações estabelecidas na Cláusula Treze do Contrato, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total do Contrato, até o limite de 2% (dois por cento).

30.3. O atraso injustificado na entrega de documentos exigidos na Cláusula Onze do Contrato



Folha: 318
Processo: 19125
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

sujeitará a CONTRATADA [ou a SUBCONTRATADA] à aplicação de multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento), incidente sobre o valor total do Contrato, até o limite de 2% (dois por cento).

30.4 Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) do valor mensal, em caso de atraso no início da execução dos serviços, considerando o prazo de até 2 (dois) dias úteis contado do recebimento da respectiva Ordem de Serviço;

30.5 Multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) do valor mensal, em caso de atraso na conclusão dos serviços, considerando o prazo previsto no Cronograma de Execução vinculado à respectiva Ordem de Serviço.

30.6 Além das multas aludidas nos itens anteriores, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA [ou a SUBCONTRATADA], garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato, com descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas, sobretudo quanto às obrigações e encargos previdenciários, sociais e trabalhistas, podendo culminar em rescisão contratual:

a) advertência;

b) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

30.7. As sanções previstas nas alíneas 'a', 'c' e 'd' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea 'b'.

30.7.1. O CONTRATANTE poderá conceder um prazo para que a CONTRATADA regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

30.8. O não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação, serão consideradas faltas graves, compreendida como falha na execução do Contrato, que poderá dar ensejo a sua rescisão, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de inidôneo.

30.9. Caberá à Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

30.10. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela Administração.

30.11. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.



Folha: 319
Processo: 19125
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

30.12. O descumprimento reiterado das disposições acima e a manutenção da CONTRATADA [ou da SUBCONTRATADA] em situação irregular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicarão rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais cominações legais.

30.13. Caso seja comprovado que a SUBCONTRATADA deixou de honrar com seus compromissos contratuais em decorrência de imperícia, negligência, má gestão ou em razão de outra prática danosa punida pela legislação aplicada à matéria, a empresa será declarada inidônea e impedida de participar diretamente ou como subcontratada de outros certames licitatórios no âmbito da Administração, nos termos da lei independente das demais sanções civis e criminais que se fizerem requeridas.

31.DA RESCISÃO

31.1. O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula anterior.

31.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

31.3. A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

31.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

32.DAS COMUNICAÇÕES

32.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.



Folha: 320
Processo: 19129
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

33.DA PUBLICAÇÃO

33.1. O resumo do Contrato, assim como os respectivos aditamentos, será publicado pelo CONTRATANTE na imprensa oficial, conforme dispõe o art. 89 § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

34. DO FORO

35.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de São Benedito do Rio Preto, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar do Contrato.

Nada mais havendo a tratar, as partes assinam o Contrato, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 03 (três) vias [04 (quatro) vias] de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Declaro que sou responsável pela revisão deste PROJETO BÁSICO para licitação.

São Benedito do Rio Preto – MA, 24 de janeiro de 2025

Benedito Oseas Araújo Correa
Secretário Adjunto da SINFRA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

ANEXO XI

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE SÃO
BENEDITO
DO RIO
PRETO (MA)

DADOS DA OBRA		LEGENDA
Tipologia: Espaço Educativo Urbano e Rural de 04 salas de aula	SINAPI - 04/2024 - Maranhão ORSEI - 03/2024 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará CAEMA - 12/2019 - Maranhão	☐ Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)
Identificação: Obra (1018423) Povoado Marçal, Termo de Compromisso nº 32799/2014	Encargos Sociais: Desonerado: embutido nos	☒ Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da reapetição, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.
Endereço: Povoado marçal	BDI	☐ Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retiradas, refazimentos, bota-foras, outros)

Folha: 821
Processo: 19125
Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
 CNPJ: 06.398.150/0001-81

Referência: Planilha Orçamentária Padrão FNDE - Revisão Atd 2014	preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.	1,3125	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.
---	---	--------	--

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)			SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)			
ITE M	CÓDI GO	BAN CO	DESCRÇÃO DOS SERVIÇOS	UN D	QUA NT	% (EXE C)	CÓDI GO	BANC O	DESCRÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	RS SEM BDI	RS COM BDI	RS FINAL	PESO (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES						SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 19.950,79	2,14%
1.1			Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	6,00	0,00%	74209/001	SINAP I	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m²	6,00	R\$ 374,95	R\$ 492,12	R\$ 2.952,73	0,32%
1.2	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento		Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²	un	1,00	0,00%	C0371	SEINF RA	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m²	un	1,00	R\$ 11.274,21	R\$ 14.797,40	R\$ 14.797,40	1,59%
1.3			Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	727,28	100,00%	74077/003	SINAP I	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	0,00	R\$ 7,67	R\$ 10,07	R\$ -	0,00%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
 CNPJ: 06.398.150/0001-81

1.4	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00	0,00%	C2850	SEINF RA	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	R\$ 1.676,69	R\$ 2.200,66	R\$ 2.200,66	0,24%
2	MOVIMENTO DE TERRA						MOVIMENTO DE TERRA		R\$ 3.531,05			0,38%
2.1	Escavação manual, para baldrame e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	120,24	100,00%	93358	SINAP I	Escavação manual, para baldrame e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	R\$ 81,41	R\$ 106,85	R\$ -	0,00%
2.2	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	148,82	100,00%	72961	SINAP I	Apiloamento manual de fundo de vala	m²	R\$ 2,12	R\$ 2,78	R\$ -	0,00%
2.3	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sépo, sem controle do grau de compactação	m²	62,48	100,00%	93382	SINAP I	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sépo, sem controle do grau de compactação	m²	R\$ 24,43	R\$ 32,06	R\$ -	0,00%
2.4	Aterro interno com apiloamento com transporte em carinho de mão	m³	124,5	70,00%	55835	SINAP I	Aterro interno com apiloamento com transporte em carinho de mão	m³	R\$ 72,03	R\$ 94,54	R\$ 3.531,05	0,38%
3	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES						INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES				R\$ -	0,00%

Folha: 323
 Processo: 19125
 Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
 CNPJ: 06.398.150/0001-81

Folha: 324
 Processo: 19125
 Rubrica:

3.1	SAPATAS					SAPATAS					RS	0,00%
3.1.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento	Lastrado de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto.	m²	239,89	100,00%	95240	SINAP I	Lastrado de concreto magro, e=3,0 cm-reparo mecânico - inclusive aditivo, conforme projeto.	m²	RS 17,89	RS 23,48	0,00%
3.1.2		Concreto armado - para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m²	75,19	100,00%	92720	SINAP I	Concreto armado - para sapatas (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	RS 698,18	RS 916,36	0,00%
3.2	BALDRAME					BALDRAME					RS	0,00%
3.2.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento	Concreto armado - para vigas baldrame (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m²	17,07	100,00%	92720	SINAP I	Concreto armado - para vigas baldrame (fck=25MPa), incluindo preparo, lançamento, adensamento e cura. Inclusive formas para reutilização 2x, conforme projeto.	m³	RS 698,18	RS 916,36	0,00%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
 CNPJ: 06.398.150/0001-81

4		SUPERESTRUTUR A	SUPERESTRUTUR A					SUPERESTRUTUR A	R\$ 581,16	0,06%			
4.1		CONCRETO	CONCRETO					CONCRETO	R\$ 581,16	0,06%			
4.1.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	15,50	98,00 %	92720	SINAP I	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para pilar, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	R\$ 698,18	R\$ 916,36	R\$ 284,07	0,03%
4.1.2		Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	16,21	98,00 %	92720	SINAP I	Concreto armado fck=25MPa fabricado na obra, adensado e lançado, para viga, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	R\$ 698,18	R\$ 916,36	R\$ 297,08	0,03%
4.1.3		Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capejamento e escoramento	m²	500,86	100,00 %	74202/001	SINAP I	Laje pré-moldada treliçada para forro (fck=25mpa), inclusive capejamento e escoramento	m²	R\$ 121,05	R\$ 158,88	R\$ -	0,00%

Folha: 325
 Processo: 19125
 Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
 CNPJ: 06.398.150/0001-81

Folha: 326
 Processo: 19125
 Rubrica:

S	INSTALAÇÕES HIDRO- SANTÁRIAS	INSTALAÇÕES HIDRO- SANTÁRIAS					R\$	71.590,52	7,69%
		TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL			
5.1							R\$	3.907,14	0,42%
5.1.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm	52,00	0,00%	89449	SINAP I	R\$	1.215,53	0,13%
5.1.2		Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 40 mm	6,00	0,00%	89448	SINAP I	R\$	126,79	0,01%
5.1.3		Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 32 mm	26,00	0,00%	89447	SINAP I	R\$	358,65	0,04%
5.1.4		Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 25 mm	85,00	0,00%	89446	SINAP I	R\$	585,70	0,06%
5.1.5		Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm	122,00	0,00%	89401	SINAP I	R\$	1.620,47	0,17%
5.2		ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO					R\$	158,24	0,02%
5.2.1	Dados não disponibilizados na versão	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/	2,00	0,00%	89595	SINAP I	R\$	35,10	0,00%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
 CNPJ: 06.398.150/0001-81

	pactuada do orçamento	registro diâm = 50mm x 1 1/4	m²	12,00	0,00%	89538	SINAP I	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4	UN	12,00	R\$ 3,56	R\$ 4,67	R\$ 56,07	0,01%
5.2.2			m²	12,00	0,00%	89538	SINAP I	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4	UN	12,00	R\$ 3,56	R\$ 4,67	R\$ 56,07	0,01%
5.2.3			m²	10,00	0,00%	89376	SINAP I	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2	UN	10,00	R\$ 5,11	R\$ 6,71	R\$ 67,07	0,01%
5.3		REGISTRO DE GAVETA BRUTO						REGISTRO DE GAVETA BRUTO					R\$ 764,68	0,08%
5.3.1	Dados não disponibilizado s na versão pactuada do orçamento	Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2")	m²	1,00	0,00%	94497	SINAP I	Registro gaveta bruto, DN 40 mm (1 1/2")	UN	1,00	R\$ 89,79	R\$ 117,85	R\$ 117,85	0,01%
5.3.2		Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2")	m²	2,00	0,00%	94498	SINAP I	Registro gaveta bruto, DN 50 mm (2")	UN	2,00	R\$ 123,82	R\$ 162,51	R\$ 325,03	0,03%
5.3.3		Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2")	m²	1,00	0,00%	94499	SINAP I	Registro gaveta bruto, DN 60 mm (2 1/2")	UN	1,00	R\$ 245,18	R\$ 321,80	R\$ 321,80	0,03%
5.4		REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO						REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO					R\$ 686,60	0,07%

Folha: 327
 Processo: 19125
 Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
 CNPJ: 06.398.150/0001-81

5.4.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	m²	2,00	0,000%	89987	SINAP I	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	UN	2,00	R\$ 79,88	R\$ 104,84	R\$ 209,69	0,02%
5.4.2		Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1")	m²	1,00	0,000%	94792	SINAP I	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 25 mm (1")	UN	1,00	R\$ 97,26	R\$ 127,65	R\$ 127,65	0,01%
5.4.3		Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4")	m²	2,00	0,000%	94793	SINAP I	Registro gaveta c/ canopla cromada, DN 32 mm (1 1/4")	UN	2,00	R\$ 133,05	R\$ 174,63	R\$ 349,26	0,04%
5.5		REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO						REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO					R\$ 99,65	0,01%
5.5.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento	Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	m²	1,00	0,000%	89985	SINAP I	Registro pressão c/ canopla cromada, DN 20 mm (3/4")	UN	1,00	R\$ 75,92	R\$ 99,65	R\$ 99,65	0,01%
5.6		DIVERSOS - ÁGUA FRIA						DIVERSOS - ÁGUA FRIA					R\$ 36.439,82	3,91%
5.6.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento	Caixa d'água metálica, capacidade 20.000 L - instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto	m²	1,00	0,000%	235	Próprio	Caixa d'água metálica, capacidade 20.000 L - instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte, conforme projeto	UN	1,00	R\$ 27.294,09	R\$ 35.823,49	R\$ 35.823,49	3,85%

Folha: 328
 Processo: 19/25
 Rubrica: 82



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

CNPJ: 06.398.150/0001-81

5.6.2	Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/ remanejamento p/ o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	m²	1,00	0,00%	95674	SINAP I	Colocação de hidrômetro em ligação existente, c/ remanejamento p/ o muro ou fachada, inclusive cavalete e caixa de proteção	UN	1,00	R\$ 120,03	R\$ 157,54	R\$ 157,54	0,02%
5.6.3	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	m²	5,00	0,00%	C4000	SEINF RA	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	UN	5,00	R\$ 69,91	R\$ 91,76	R\$ 458,78	0,05%
5.7	TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO						TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO					R\$ 6.024,99	0,65%
5.7.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento	m³	24,00	0,00%	89711	SINAP I	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=40 mm	M	24,00	R\$ 19,54	R\$ 25,65	R\$ 615,51	0,07%
5.7.2		m²	50,00	0,00%	89798	SINAP I	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d=50 mm	M	50,00	R\$ 12,22	R\$ 16,04	R\$ 801,94	0,09%
5.7.3		m²	25,00	0,00%	89799	SINAP I	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d=75 mm	M	25,00	R\$ 20,43	R\$ 26,81	R\$ 670,36	0,07%
5.7.4		m²	87,00	0,00%	89714	SINAP I	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa	M	87,00	R\$ 34,48	R\$ 45,26	R\$ 3.937,19	0,42%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

[illegible]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

CNPI: 06.398.150/0001-81

CNPJ: 06.398130/0001-81

5.9.1	Bacia sanitária convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	m²	5,00	0,000%	95470	SINAP I	Bacia sanitária convencional, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate plástico	UN	5,00	R\$ 340,97	R\$ 447,52	R\$ 2.237,62	0,24%
5.9.2	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento	m²	3,00	0,000%	86888	SINAP I	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo de ligação e engate plástico, conforme especificações	UN	3,00	R\$ 552,81	R\$ 725,56	R\$ 2.176,69	0,23%
5.9.3	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	m³	3,00	0,000%	86939	SINAP I	Lavatório com coluna, com sifão plástico, engate plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações	UN	3,00	R\$ 479,56	R\$ 629,42	R\$ 1.888,27	0,20%
5.9.4	Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate	m²	2,00	0,000%	86943	SINAP I	Lavatório sem coluna, com sifão plástico, engate	UN	2,00	R\$ 301,99	R\$ 396,36	R\$ 792,72	0,09%

R\$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

Folha: 332
Processo: 19195
Rubrica:

5.9.5	plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE	m²	6,00	0,00%	7352	ORSE	plástico torneira de metal, válvula cromada, conjunto de fixação, conforme especificações, para PNE	un	6,00	R\$ 559,54	R\$ 734,40	R\$ 4.406,38	0,47%
5.9.6	Cuba de sobrepor oval, p/ instalação em bancadas, c/ sifão cromado, torneira de metal, engate plástico conforme especificações	m²	1,00	0,00%	86924	SINAP I	Tanque de louça com coluna, com torneira metálica, c/ válvula de plástico e conjunto de fixação, conforme especificações	UN	1,00	R\$ 623,22	R\$ 817,98	R\$ 817,98	0,09%
5.9.7	Papeleira de louça, conforme especificações	m²	8,00	0,00%	000000 68	Próprio	Papeleira de louça, conforme especificações	UN	8,00	R\$ 81,33	R\$ 106,75	R\$ 853,97	0,09%
5.9.8	Cabide de louça, branco, conforme especificações	m²	3,00	0,00%	2037	ORSE	Cabide de louça, branco, conforme especificações	un	3,00	R\$ 19,81	R\$ 26,00	R\$ 78,00	0,01%
5.9.9	Chuveiro elétrico de plástico	m²	1,00	0,00%	9535	SINAP I	Chuveiro elétrico de plástico	UN	1,00	R\$ 103,59	R\$ 135,96	R\$ 135,96	0,01%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
 CNPJ: 06.398.150/0001-81

Folha: 333
 Processo: 19125
 Rubrica: 87

CNPJ: 06.398.150/0001-81

5.10	METAIS	METAIS					METAIS				R\$ 6.927,6 1	0,74%	
5.10. 1	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, ø 1/2	m²	2,00	0,00%	86911	SINAP I	Torneira cromada para pia de cozinha, de mesa, com articulador, ø 1/2	UN	2,00	R\$ 125,20	R\$ 164,33	R\$ 328,65	0,04%
5.10. 2	Válvula de descarga cromada	m²	5,00	0,00%	C2684	SEINF RA	Válvula de descarga cromada	UN	5,00	R\$ 264,58	R\$ 347,26	R\$ 1.736,3 1	0,19%
5.10. 3	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	m²	9,00	0,00%	2031	ORSE	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, conforme especificações	un	9,00	R\$ 32,20	R\$ 42,26	R\$ 380,36	0,04%
5.10. 4	Cuba inox de embutir, em bancada	m²	2,00	0,00%	86936	SINAP I	Cuba inox de embutir, em bancada	UN	2,00	R\$ 586,57	R\$ 769,87	R\$ 1.539,7 5	0,17%
5.10. 5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	m²	6,00	0,00%	121	Próprio	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	6,00	R\$ 237,20	R\$ 311,33	R\$ 1.867,9 5	0,20%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

5.10.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	m²	2,00	0,00%	227	Próprio	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	LN	2,00	R\$ 409,37	R\$ 537,30	R\$ 1.074,60	0,12%
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)						INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (380/20V)					R\$ 108.880,80	11,70 %
6.1	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO						ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO					R\$ 17.987,29	1,93%
6.1.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento	m	900,00	30,00 %	91873	SINAP 1	Eletroduto de pvc rígido rosçável, diâm = 40mm (1 1/4")	M	630,00	R\$ 21,17	R\$ 27,79	R\$ 17.504,94	1,88%
6.1.2		m	30,00	30,00 %	91872	SINAP 1	Eletroduto de pvc rígido rosçável, diâm = 32mm (1")	M	21,00	R\$ 17,50	R\$ 22,97	R\$ 482,34	0,05%
6.2	FIOS E CABOS						FIOS E CABOS					R\$ 30.461,81	3,27%
6.2.1	Dados não disponibilizados na versão	m	1500,00	0,00%	91924	SINAP 1	Fio isolado em pvc seção 1,5mm² - 750v / 70°C	M	1500,00	R\$ 2,81	R\$ 3,69	R\$ 5.532,19	0,59%

Folha: 354
 Processo: 19125
 Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

Folha: 335
 Processo: 19195
 Rubrica:

6.2.2	pactuada do orçamento	Fio isolado em pvc seção 2,5mm ² - 750v / 70°C	m	2300,00	0,00%	91926	SINAP 1	Fio isolado em pvc seção 2,5mm ² - 750v / 70°C	M	2300,00	R\$ 4,06	R\$ 5,33	R\$ 12.256,13	1,32%
6.2.3		Fio isolado em pvc seção 4,0mm ² - 750v / 70°C	m	150,00	0,00%	91928	SINAP 1	Fio isolado em pvc seção 4,0mm ² - 750v / 70°C	M	150,00	R\$ 6,28	R\$ 8,24	R\$ 1.236,38	0,13%
6.2.4		Fio isolado em pvc seção 6,0mm ² - 750v / 70°C	m	300,00	0,00%	91930	SINAP 1	Fio isolado em pvc seção 6,0mm ² - 750v / 70°C	M	300,00	R\$ 8,78	R\$ 11,52	R\$ 3.457,13	0,37%
6.2.5		Cabo isolado em pvc seção 10,0mm ² - 750v / 70°C	m	150,00	0,00%	92979	SINAP 1	Cabo isolado em pvc seção 10,0mm ² - 750v / 70°C	M	150,00	R\$ 10,32	R\$ 13,55	R\$ 2.031,75	0,22%
6.2.6		Cabo isolado em pvc seção 16,0mm ² - 750v / 70°C	m	200,00	0,00%	91934	SINAP 1	Cabo isolado em pvc seção 16,0mm ² - 750v / 70°C	M	200,00	R\$ 22,66	R\$ 29,74	R\$ 5.948,25	0,64%
6.3		CABO TELEFÔNICO						CABO TELEFÔNICO					R\$ 1.102,50	0,12%
6.3.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	m	70,00	0,00%	C0560	SEINF RA	Instalação de cabo telefônico CCE 50-02	M	70,00	R\$ 10,77	R\$ 14,14	R\$ 989,49	0,11%
6.3.2		Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	m	35,00	0,00%	73768/010	SINAP 1	Instalação de cabo telefônico CCI 50-02	M	35,00	R\$ 2,46	R\$ 3,23	R\$ 113,01	0,01%
6.4		INTERRUPTOR						INTERRUPTOR					R\$ 2.486,57	0,27%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

Folha: 336
 Processo: 19175
 Rubrica: 8

6.4.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento	Interruptor 01 seção simples	un	24,00	0,00%	91981	SINAP I	Interruptor 01 seção simples	UN	24,00	R\$ 50,19	R\$ 65,87	R\$ 1.580,99	0,17%
6.4.2		Interruptor 02 seções simples	un	9,00	0,00%	91961	SINAP I	Interruptor 02 seções simples	UN	9,00	R\$ 58,65	R\$ 76,98	R\$ 692,80	0,07%
6.4.3		Interruptor para ventilador	un	4,00	0,00%	7811	ORSE	Interruptor para ventilador	UN	4,00	R\$ 40,53	R\$ 53,20	R\$ 212,78	0,02%
6.5		TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR						TOMADAS DE TELEFONE DE EMBUTIR					R\$ 277,10	0,03%
6.5.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	un	7,00	0,00%	72337	SINAP I	Tomada para telefone, com caixa pvc, embutida	UN	7,00	R\$ 30,16	R\$ 39,59	R\$ 277,10	0,03%
6.6		TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR						TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR					R\$ 2.509,95	0,27%
6.6.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	un	53,00	0,00%	92000	SINAP I	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	UN	53,00	R\$ 31,48	R\$ 41,32	R\$ 2.189,83	0,24%
6.6.2		Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla	un	5,00	0,00%	92008	SINAP I	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla	UN	5,00	R\$ 48,78	R\$ 64,02	R\$ 320,12	0,03%
6.7		CAIXA DE EMBUTIR DE PVC						CAIXA DE EMBUTIR DE PVC					R\$ 4.210,99	0,45%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

Folha: 337
 Processo: 19125
 Rubrica: 81

6.7.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento	Forneimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	un	97,00	0,00%	91941	SINAP I	Forneimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2" com tampa	UN	97,00	R\$ 12,36	R\$ 16,22	R\$ 1.573,58	0,17%
6.7.2		Forneimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	un	5,00	0,00%	91944	SINAP I	Forneimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"	UN	5,00	R\$ 16,49	R\$ 21,64	R\$ 108,22	0,01%
6.7.3		Forneimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4"	un	94,00	0,00%	91936	SINAP I	Forneimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4"	UN	94,00	R\$ 20,50	R\$ 26,91	R\$ 2.529,19	0,27%
6.8		QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO O - 380 / 220 VOLTS						QDL - BLOCO ADMINISTRATIVO O - 380 / 220 VOLTS					R\$ 1.071,62	0,12%
6.8.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento	Quadro de distribuição de embutir, com burramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu - linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	0,00%	83463	SINAP I	Quadro de distribuição de embutir, com burramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão DIN (Europeu - linha branca), exclusive disjuntores	UN	1,00	R\$ 431,45	R\$ 566,28	R\$ 566,28	0,06%
6.8.2		Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	0,00%	101894	SINAP I	Disjuntor termomagnético tripolar 63 A, padrão DIN (linha branca)	UN	1,00	R\$ 140,29	R\$ 184,13	R\$ 184,13	0,02%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

6.8.3	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	0,00%	74130/001	SINAP I	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	UN	3,00	R\$ 13,34	R\$ 17,51	R\$ 52,53	0,01%
6.8.4	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	3,00	0,00%	74130/001	SINAP I	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	UN	3,00	R\$ 13,34	R\$ 17,51	R\$ 52,53	0,01%
6.8.5	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	0,00%	74130/004	SINAP I	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	UN	1,00	R\$ 86,09	R\$ 112,99	R\$ 112,99	0,01%
6.8.6	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	0,00%	93672	SINAP I	Disjuntor termomagnético tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca)	UN	1,00	R\$ 78,60	R\$ 103,16	R\$ 103,16	0,01%
6.9	QDL - BLOCO PEDAGÓGICO - 380 / 220 VOLTS						QDL - BLOCO PEDAGÓGICO - 380 / 220 VOLTS					R\$ 827,02	0,00%
6.9.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento	un	1,00	0,00%	83463	SINAP I	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha	UN	1,00	R\$ 431,45	R\$ 566,28	R\$ 566,28	0,06%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

CNPJ: 06.398.150/0001-81

[illegible]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

		branca), exclusive disjuntores							branca), exclusive disjuntores								
6.10. 2		Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	0,000%	74130/ 004	SINAP I	Disjuntor termomagnético tripolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	UN	1,00	R\$ 86,09	R\$ 112,99	R\$ 112,99	R\$ 112,99	0,01%		
6.10. 3		Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	0,000%	74130/ 001	SINAP I	Disjuntor termomagnético monopolar 16 A, padrão DIN (linha branca)	UN	1,00	R\$ 13,34	R\$ 17,51	R\$ 17,51	R\$ 17,51	0,000%		
6.10. 4		Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	0,000%	74130/ 001	SINAP I	Disjuntor termomagnético monopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	UN	2,00	R\$ 13,34	R\$ 17,51	R\$ 17,51	R\$ 35,02	0,000%		
6.10. 5		Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	0,000%	74130/ 004	SINAP I	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	UN	1,00	R\$ 86,09	R\$ 112,99	R\$ 112,99	R\$ 112,99	0,01%		
6.11		CAIXA DE MEÇÃO						CAIXA DE MEÇÃO						R\$ 620,24	0,07%		

Folha: 340
Processo: 19125
Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

Folha: 341
Processo: 19123
Rubrica:

6.11.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	1,00	0,00%	339	ORSE	Quadro de medição trifásica (acima de 10 kva) com caixa em noril	un	1,00	R\$ 472,56	R\$ 620,24	R\$ 620,24	0,07%
6.12		CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA						CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA					R\$ 4.166,79	0,45%
6.12.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	5,00	0,00%	4883	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m	un	5,00	R\$ 634,94	R\$ 833,36	R\$ 4.166,79	0,45%
6.13		CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE						CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE					R\$ 141,55	0,02%
6.13.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	un	1,00	0,00%	502	ORSE	Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	un	1,00	R\$ 107,85	R\$ 141,55	R\$ 141,55	0,02%
6.14		LUMINÁRIAS						LUMINÁRIAS					R\$ 16.664,16	1,79%
6.14.2		Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32	un	5,00	0,00%	C1637	SEINFRA	Luminária fluorescente de embutir aberta 1 x 32	un	5,00	R\$ 100,15	R\$ 131,45	R\$ 657,23	0,07%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

CNPJ: 06.398.150/0001-81

	w, completa, conforme especificações						w, completa, conforme especificações						
6.14. 4	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações	un	75,00	0,00%	7588	ORSE	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 32 w, completa, conforme especificações	un	75,00	R\$ 162,61	R\$ 213,43	R\$ 16.006, 92	1,72%
6.15	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS						SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS					R\$ 25.508, 44	2,74%
6.15. 1	Dados não disponibilizado s na versão pactuada do orçamento	m	241,7 0	0,00%	72929	SINAP 1	Cabo de cobre nú 35 mm2	M	241,70	R\$ 73,89	R\$ 96,98	R\$ 23.440, 22	2,52%
6.15. 2	Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	un	37,00	0,00%	72315	SINAP 1	Conjunto Terminal aéreo, presilha e fixação	UN	37,00	R\$ 34,03	R\$ 44,66	R\$ 1.652,5 8	0,18%
6.15. 3	Conector e descida para pilares	un	26,00	0,00%	C0860	SEINF RA	Conector e descida para pilares	UN	26,00	R\$ 12,18	R\$ 15,99	R\$ 415,64	0,04%
7	PAREDES E PAINES						PAREDES E PAINES					R\$ 19.265, 22	2,07%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDEITO DO RIO PRETO
 CNPJ: 06.398.150/0001-81

Folha: 343
 Processo: 19125
 Rubrica:

CNPJ: 06.390.150/0001-61

7.1	ALVENARIA	ALVENARIA	ALVENARIA				R\$	R\$					
7.1.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0,09 m, com argamassa traço = 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m²	744,38	100,00%	87477	SINAP 1	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0,09 m, com argamassa traço = 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m²	R\$ 53,42	R\$ 70,11	R\$ 10.686,53	1,15%
7.1.2		Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	126,00	0,00%	93183	SINAP 1	Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	M	R\$ 64,62	R\$ 84,81	R\$ 10.686,53	1,15%
7.2		DIVISÓRIA	DIVISÓRIA				R\$	R\$					
7.2.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	m²	11,32	0,00%	C4070	SEINF RA	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=3cm, inclusive montagem com ferragens	m²	R\$ 472,38	R\$ 620,00	R\$ 7.018,39	0,75%
7.3		ELEMENTO VAZADO	ELEMENTO VAZADO				R\$	R\$					
7.3.1	Dados não disponibilizados na versão	Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com	m²	10,00	0,00%	95465	SINAP 1	Cobogó cerâmico (elemento vazado), 15x15x10cm, assentado com	m²	R\$ 118,88	R\$ 156,03	R\$ 1.560,30	0,17%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
 CNPJ: 06.398.150/0001-81

7.4	pactuada do orçamento	argamassa traço 1:4 de cimento e areia	argamassa traço 1:4 de cimento e areia	IMPERMEABILIZ. AÇÕES				R\$	0,00%
				IMPERMEABILIZ. AÇÕES					
7.4.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento	Impermeabilização de baldrame com emulsão asfáltica	SINAP I	74106/001	100,00%	59,55	m²	0,00	0,00%
8		ESQUADRIAS						R\$ 86.631,44	9,31%
8.1		MADEIRA						R\$ 26.818,65	2,88%
8.1.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.70 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-1	SINAP I	91313	0,00%	6,00	un	R\$ 1.070,03	0,69%
8.1.2		Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-2	SINAP I	91314	0,00%	8,00	un	R\$ 1.127,35	0,97%

Folha: 344
 Processo: 19125
 Rubrica: 8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEITO DO RIO PRETO
 CNPJ: 06.398.150/0001-81

Folha: 345
 Processo: 19125
 Rubrica:

8.1.3	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-3	un	6,00	0,00%	91315	SINAP 1	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, exclusive ferragens - PM-3	UN	R\$ 951,76	R\$ 1.249,19	R\$ 7.495,11	0,81%
8.1.4	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.60 x 1.80 m, com batentes e ferragens - PM-4	un	3,00	0,00%	113	Próprio	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.60 x 1.80 m, com batentes e ferragens - PM-4	UN	R\$ 691,98	R\$ 908,22	R\$ 2.724,67	0,29%
8.1.5	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 1.80 m, com batentes, ferragens e barra para PNE - PM-5	un	2,00	0,00%	230	Próprio	Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0.80 x 1.80 m, com batentes, ferragens e barra para PNE - PM-5	UN	R\$ 441,88	R\$ 579,97	R\$ 1.159,94	0,12%
8.2							METÁLICAS				R\$ 55.032,79	5,91%
8.2.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento	m²	60,60	0,00%	94559	SINAP 1	Basculante de ferro (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide quadro de esquadrias)	m²	R\$ 691,91	R\$ 908,13	R\$ 55.032,79	5,91%
8.3							FERRAGENS PARA				R\$ 4.779,99	0,51%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

CNPJ: 06.339.113/0001-01

		ESQUADRIAS DE MADEIRA					ESQUADRIAS DE MADEIRA								
8.3.1		Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	un	20,00	0,00%	91307	SINAP I	Fechadura, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, conforme especificações	UN	20,00	R\$ 89,91	R\$ 118,01	R\$ 2.360,14	0,25%	
8.3.2	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento	Debradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis, com parafusos, conforme especificações	un	60,00	0,00%	74047/002	SINAP I	Debradiça de latão ou aço, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis, com parafusos, conforme especificações	UN	60,00	R\$ 24,23	R\$ 31,80	R\$ 1.908,11	0,20%	
8.3.3		Tarjeta em aço inox para banheiro (tipo livre/ocupado)	un	5,00	0,00%	100705	SINAP I	Tarjeta em aço inox para banheiro (tipo livre/ocupado)	un	5,00	R\$ 77,98	R\$ 102,35	R\$ 511,74	0,05%	
9		COBERTURA						COBERTURA						R\$ 99.675,57	10,71 %
9.1		TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA						TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA						R\$ 98.071,53	10,54 %
9.1.1	Dados não disponibilizados na versão	Telhado em telha colonial de primeira qualidade	m²	1021,83	0,00%	94443	SINAP I	Telhado em telha colonial de primeira qualidade	m²	1021,83	R\$ 32,13	R\$ 42,17	R\$ 43.091,21	4,63%	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

Folha: 347
 Processo: 19125
 Rubrica:

9.1.2	pactuada do orçamento	Cumeceira para telha canal comum, inclusive emassamento	m	180,00	0,00%	94219	SINAP I	Cumeceira para telha canal comum, inclusive emassamento	M	180,00	R\$ 20,32	R\$ 38,48	R\$ 6.926,85	0,74%
9.1.3		Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	m²	1021,83	0,00%	92567	SINAP I	Estrutura para telha cerâmica, em madeira de lei aparelhada	m²	1021,83	R\$ 35,83	R\$ 47,03	R\$ 48.053,47	5,16%
9.2		CHAPAS						CHAPAS					R\$ 1.604,04	0,17%
9.2.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento	Rufo em chapas de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	m	24,60	0,00%	94231	SINAP I	Rufo em chapas de aço, esp = 0,65mm, larg = 30,0cm	M	24,60	R\$ 49,68	R\$ 65,21	R\$ 1.604,04	0,17%
10		REVESTIMENTO						REVESTIMENTO					R\$ 198.306,24	21,30%
10.1		MASSA						MASSA					R\$ 124.308,32	13,35%
10.1.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	1488,76	0,00%	87879	SINAP I	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	1488,76	R\$ 4,23	R\$ 5,55	R\$ 8.265,41	0,89%
10.1.2		Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	508,38	0,00%	87882	SINAP I	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	508,38	R\$ 5,59	R\$ 7,34	R\$ 3.729,92	0,40%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

CNPJ: 06.398.150/0001-81

10.1.3	Emboço para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura de 2,0 cm	m²	815,76	0,00%	87531	SINAP I	Emboço para parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura de 2,0 cm	m²	815,76	R\$ 32,78	R\$ 43,02	R\$ 35.097,05	3,77%
10.1.4	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 1,5cm	m²	673,00	0,00%	87555	SINAP I	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), espessura 1,5cm	m²	673,00	R\$ 59,92	R\$ 78,65	R\$ 52.928,09	5,69%
10.1.5	Reboco para teto, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm - (massa única)	m²	508,38	0,00%	90409	SINAP I	Reboco para teto, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm - (massa única)	m²	508,38	R\$ 36,40	R\$ 47,78	R\$ 24.287,85	2,61%
10.2	ACABAMENTO						ACABAMENTO					R\$ 73.997,92	7,95%
10.2.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento						Revestimento cerâmico para parede, pei - 4, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive emboço, conforme especificações	m²	765,40	R\$ 73,66	R\$ 96,68	R\$ 73.997,92	7,95%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

11		PAVIMENTAÇÃO		PAVIMENTAÇÃO		R\$ 205,676 23	22,10 %
11.1		CAMADA IMPERMEABILIZ ADORA		CAMADA IMPERMEABILIZ ADORA		R\$ 3.305,5 9	0,36%
11.1.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento	Lastró de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	m²	53,28 0,00%	87690 SINAP 1	R\$ 47,27 53,28 62,04	R\$ 3.305,5 9 0,36%
11.2		ACABAMENTO		ACABAMENTO		R\$ 53.493, 33	5,75%
11.2.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento	Revestimento cerâmico para pisos, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base, conforme especificações	m²	666,0 7 0,00%	87251 SINAP 1	R\$ 61,19 666,07 80,31	R\$ 53.493, 33 5,75%
11.3		CALÇADA EM CONCRETO		CALÇADA EM CONCRETO		R\$ 148.877 31	15,99 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
 CNPJ: 06.398.150/0001-81

11.3.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento	Piso em concreto simples despolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	m²	149,39	0,00%	94990	SINAP I	Piso em concreto simples despolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	m³	149,39	R\$ 759,29	R\$ 996,57	R\$ 148,87731	15,99%
12		SOLEIRAS E RODAPÊS						SOLEIRAS E RODAPÊS					R\$ 4.296,55	0,46%
12.1		SOLEIRA						SOLEIRA					R\$ 3.088,21	0,33%
12.1.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento	Soleira em granito cinza andorinha, l=15cm, e=3cm, inclusive impermeabilização	m	24,70	0,00%	C2284	SEINF RA	Soleira em granito cinza andorinha, l=15cm, e=3cm, inclusive impermeabilização	M	24,70	R\$ 95,26	R\$ 125,03	R\$ 3.088,21	0,33%
12.2		RODAPÊ						RODAPÊ					R\$ 1.208,34	0,13%
12.2.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento	Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, conforme especificações	m	56,00	0,00%	5064	ORSE	Rodapé cerâmico, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, conforme especificações	m	56,00	R\$ 16,44	R\$ 21,58	R\$ 1.208,34	0,13%

Folha: 350
 Processo: 19129
 Rubrica: 8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

Folha: 391
 Processo: 19125
 Rubrica: 88

13	PINTURAS	PINTURAS					R\$	4.83%
13.1	ACRÍLICA	ACRÍLICA					R\$	2.91%
13.1.1	Pintura sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	SINAP 1	88489	0,00%	815,76	m²	R\$ 14,71 R\$ 19,31 R\$ 15.749,78	1,69%
13.1.2	Pintura sobre teto, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	SINAP 1	88488	0,00%	508,38	m²	R\$ 16,93 R\$ 22,22 R\$ 11.296,52	1,21%
13.2	ESMALTE	ESMALTE					R\$	1,93%
13.2.1	Pintura de acabamento com aplicação de 02	SINAP 1	73739/001	0,00%	80,00	m²	R\$ 22,06 R\$ 28,95 R\$ 2.316,30	0,25%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
 CNPJ: 06.398.150/0001-81

Folha: 352
 Processo: 19125
 Rubrica:

13.2. 2	demãos de esmalte sobre esquadrias de madeira	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sintético sobre madeiramento do telhado	73739/001	0,00%	268,00	m²	SINAP 1	demãos de esmalte sobre esquadrias de madeira	268,00	R\$ 22,06	R\$ 28,95	R\$ 7.759,61	0,83%
13.2. 3	demãos de esmalte sobre esquadrias de madeira	Pintura sobre esquadrias metálicas, com aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	95468	0,00%	121,20	m²	SINAP 1	demãos de esmalte sobre esquadrias metálicas, com aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	121,20	R\$ 49,44	R\$ 64,89	R\$ 7.864,67	0,84%
14	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS							ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS				R\$ 44.897,35	4,82%
14.1	CONCRETO							CONCRETO				R\$ 1.347,62	0,14%
14.1.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado			10,80	m	Próprio	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado	10,80	R\$ 95,07	R\$ 124,78	R\$ 1.347,62	0,14%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

CNP1-06.398.150/0001-81

[illegible]

Folha: 353
Processo: 19125
Rubrica: 



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

14.2. 4	dim 3.65x0.60m, com as duas cubas de cozinha, inclusive rodopia 7 cm, e pingadeira 2cm assentada.	un	1,00	0,00%	509	Próprio	Barcada em alvenaria, com portas em madeira com revestimento melamínico, tampo em granito cinza andorinha, conforme projeto	UN	1,00	R\$ 1.990,53	R\$ 2.612,57	R\$ 2.612,57	0,28%
14.2. 5	Barcada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0.80 x 6,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto.	un	2,00	0,00%	510	Próprio	Barcada com tampo de madeira com revestimento melamínico branco (dim 0.80 x 6,00 m) e base em alvenaria revestida em cerâmica, conforme projeto.	UN	2,00	R\$ 1.990,53	R\$ 2.612,57	R\$ 5.225,14	0,56%
14.3	MADEIRA						MADEIRA			R\$ 6.130,81			0,66%

Folha: 354
Processo: 19125
Rubrica: 8



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

Folha: 355
Processo: 19125
Rubrica:

14.3.1	Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	m²	21,28	0,00%	10217	ORSE	Quadro escolar verde e branco, com moldura de madeira e porta giz e pincel atômico, conforme especificações	m²	21,28	R\$ 167,10	R\$ 219,32	R\$ 4.667,10	0,50%
14.3.2	Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	m²	1,50	0,00%	2387	ORSE	Quadro escolar branco, com moldura, instalado na sala de informática	m²	1,50	R\$ 424,96	R\$ 557,76	R\$ 836,64	0,09%
14.3.3	Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	m²	9,54	0,00%	225	Próprio	Prateleira em compensado naval 18mm, com revestimento melamínico, inclusive suporte com mão francesa, conforme projeto	m²	9,54	R\$ 50,08	R\$ 65,73	R\$ 627,06	0,07%
14.4	INCÊNDIO						INCÊNDIO					R\$ 1.991,21	0,21%
14.4.1	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s,	un	7,00	0,00%	1511	ORSE	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m, tempo de descarga 16s,	un	7,00	R\$ 216,73	R\$ 284,46	R\$ 1.991,21	0,21%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

	NBR9443, 9444, 10721
--	-------------------------

[illegible]

Folha: 356
Processo: 19125
Rubrica: 



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

Folha: 357
Processo: 19125
Rubrica: 8

14.6.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento	Vidro liso incolor 4mm	m²	50,58	0,000%	72117	SINAP 1	Vidro liso incolor 4mm	m²	50,58	R\$ 186,17	R\$ 244,35	R\$ 12.359,13	1,33%
14.6.2		Vidro cancelado incolor 4mm	m²	2,10	0,000%	72122	SINAP 1	Vidro cancelado incolor 4mm	m²	2,10	R\$ 159,90	R\$ 209,87	R\$ 440,72	0,05%
14.6.3		Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	m²	11,40	0,000%	74125/002	SINAP 1	Espelho de cristal 4mm, com moldura de alumínio, acabamento em laminado	m²	11,40	R\$ 621,53	R\$ 815,76	R\$ 9.299,64	1,00%
15		INSTALAÇÕES REDE LÓGICA						INSTALAÇÕES REDE LÓGICA					R\$ 13.389,86	1,44%
15.1		REDE LÓGICA						REDE LÓGICA					R\$ 13.389,86	1,44%
15.1.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento	Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1.1/4"), fornecimento e instalação	m	110,00	0,000%	83407	SINAP 1	Eletroduto de pvc rígido roscável 32mm (1.1/4"), fornecimento e instalação	M	110,00	R\$ 33,37	R\$ 43,80	R\$ 4.817,79	0,52%
15.1.2		Curva 90° p/ eletroduto roscável 1.1/4"	un	26,00	0,000%	91908	SINAP 1	Curva 90° p/ eletroduto roscável 1.1/4"	UN	26,00	R\$ 18,89	R\$ 24,79	R\$ 644,62	0,07%
15.1.3		Luva pvc roscável p/ eletroduto 1.1/4"	un	45,00	0,000%	91881	SINAP 1	Luva pvc roscável p/ eletroduto 1.1/4"	UN	45,00	R\$ 11,75	R\$ 15,42	R\$ 693,98	0,07%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

Folha: 358
 Processo: 1125
 Rubrica:

15.1.4	Bucha/arruela alumínio 1.1/4"	45,00	0,00%	84159	SINAP 1	Bucha/arruela alumínio 1.1/4"	CJ	45,00	R\$ 5,50	R\$ 7,22	R\$ 324,84	0,03%
15.1.5	Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e instalação	130,00	0,00%	73768/010	SINAP 1	Cabo telefonico CCI-50 2 pares (uso interno) - fornecimento e instalação	M	130,00	R\$ 2,46	R\$ 3,23	R\$ 419,74	0,05%
15.1.6	Cabo UTP 4 pares categoria 6	205,00	0,00%	7138	ORSE	Cabo UTP 4 pares categoria 6	m	205,00	R\$ 12,21	R\$ 16,03	R\$ 3.285,25	0,35%
15.1.7	Obturador com haste padrão TELEBRAS	1,00	0,00%	511	Próprio	Obturador com haste padrão TELEBRAS	UN	1,00	R\$ 64,10	R\$ 84,13	R\$ 84,13	0,01%
15.1.8	Quadro de distribuicao para telefone n.3, 40X40X12cm em chapa metálica, sem acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	1,00	0,00%	83370	SINAP 1	Quadro de distribuicao para telefone n.3, 40X40X12cm em chapa metálica, sem acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação	UN	1,00	R\$ 232,92	R\$ 305,71	R\$ 305,71	0,03%
15.1.9	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	19,00	0,00%	98307	SINAP 1	Conector RJ45 (fêmea), para lógica	UN	19,00	R\$ 49,01	R\$ 64,33	R\$ 1.222,19	0,13%
15.1.10	"Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saídas"	19,00	0,00%	98308	SINAP 1	"Espelho plástico RJ11/RJ45 2X4", 2 saídas"	UN	19,00	R\$ 32,15	R\$ 42,20	R\$ 801,74	0,09%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEITO DO RIO PRETO
 CNPJ: 06.398.150/0001-81

Folha: 359
 Processo: 19125
 Rubrica:

15.1.11	Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	un	5,00	0,00%	72337	SINAP I	Tomada para telefone de 4 pólos padrão Telebrás - fornecimento e instalação	UN	5,00	R\$ 30,16	R\$ 39,59	R\$ 197,93	0,02%
15.1.12	"Caixa pvc 4" X 4" p/ eletroduto"	un	22,00	0,00%	91936	SINAP I	"Caixa pvc 4" X 4" p/ eletroduto"	UN	22,00	R\$ 20,50	R\$ 26,91	R\$ 591,94	0,06%
16	PORTAL DE ACESSO						PORTAL DE ACESSO					R\$ 5.606,46	0,60%
16.1	MUROS E FECHOS						MUROS E FECHOS					R\$ 3.824,54	0,41%
16.1.1	Muro em cobogó h=1,80m - Padrão FNDE	m	7,25	0,00%	512	Próprio	Muro em cobogó h=1,80m - Padrão FNDE	M	7,25	R\$ 117,87	R\$ 154,70	R\$ 1.121,61	0,12%
16.1.2	Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fls	m²	4,20	0,00%	C3659	SEINF RA	Portão de abrir em metalon 40x40mm c/ 10cm 2fls	m²	4,20	R\$ 487,09	R\$ 639,31	R\$ 2.685,08	0,29%
16.1.3	Tirante com rosca total, ref. DP-48, Ø 1 1/4" x 600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar	pç	2,00	0,00%	00000145	Próprio	Tirante com rosca total, ref. DP-48, Ø 1 1/4" x 600mm, fabricação REAL PERFIL ou similar	UN	2,00	R\$ 6,80	R\$ 8,93	R\$ 17,85	0,00%
16.2	COBERTURA						COBERTURA					R\$ 1.781,92	0,19%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

16.2.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	m²	15,60	0,00%	92565	SINAP I	Estrutura para telha cerâmica, em madeira aparelhada, apoiada em parede	m²	15,60	R\$ 39,59	R\$ 51,96	R\$ 810,61	0,09%
16.2.2	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	m²	9,20	0,00%	94201	SINAP I	Cobertura em telha cerâmica tipo canal, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) e arame recozido	m²	9,20	R\$ 41,61	R\$ 54,61	R\$ 502,44	0,05%
16.2.3	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	m	15,60	0,00%	94221	SINAP I	Cumeeira com telha cerâmica embocada com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal hidratada e areia)	M	15,60	R\$ 22,90	R\$ 30,06	R\$ 468,88	0,05%
17		LIMPEZA DA OBRA						LIMPEZA DA OBRA					R\$ 3.560,49	0,38%
17.1		LIMPEZA						LIMPEZA					R\$ 3.560,49	0,38%
17.1.1	Dados não disponibilizados na versão pactuada do orçamento	Limpeza geral	m²	727,28	0,00%	9537	SINAP I	Limpeza geral	m²	727,28	R\$ 3,73	R\$ 4,90	R\$ 3.560,49	0,38%
														100,00%



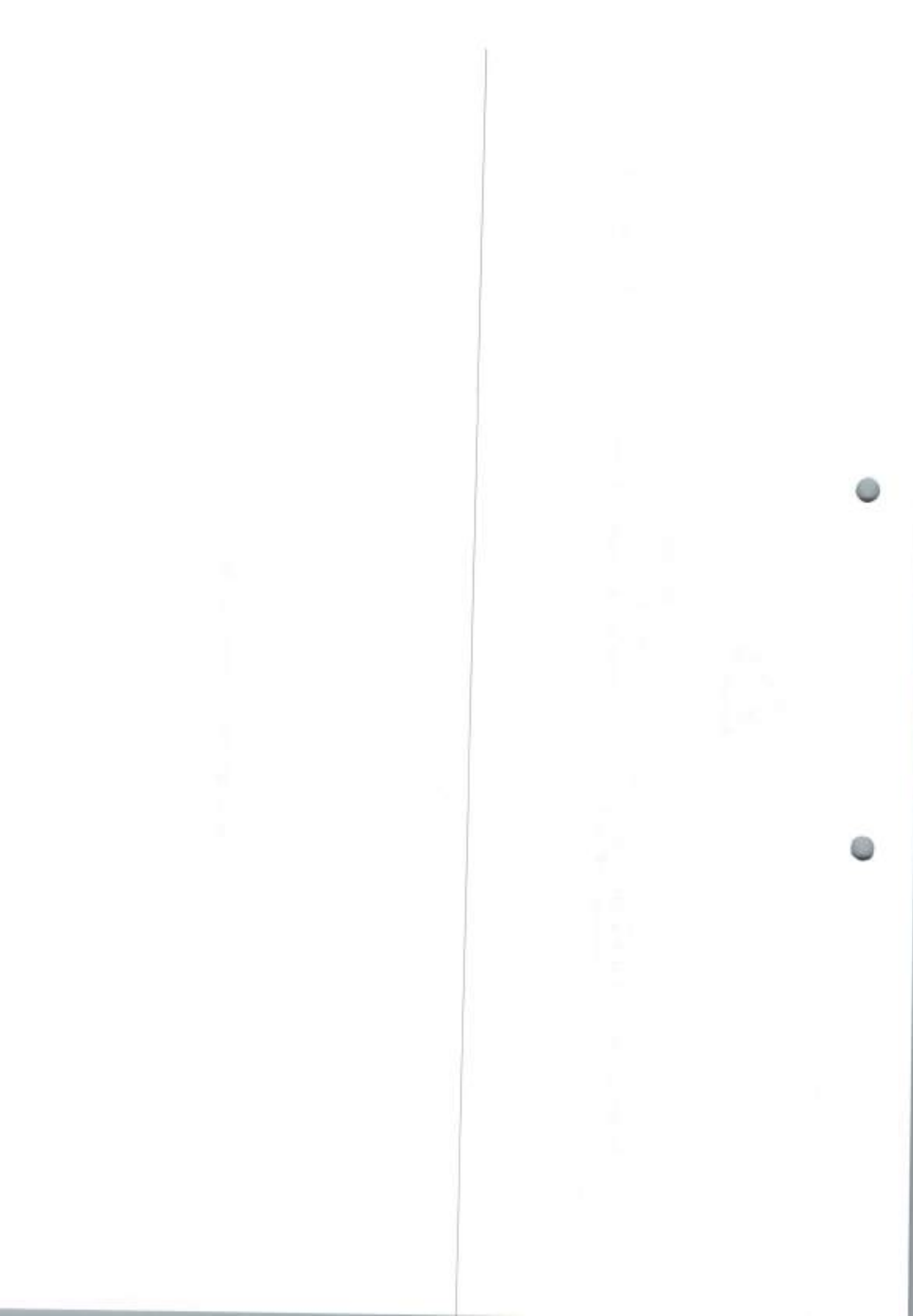
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

CUSTO TOTAL REFERENTE AO PACTO ORIGINAL	RS 942.436,55	VALOR TOTAL DA OBRA A SER RETOMADA COM BDI	RS 930.826,61
---	------------------	--	------------------

IURY GUSTAVO MENDONÇA DE SOUSA

ENGENHEIRO CIVIL - FISCAL

Folha: 561
Processo: 19125
Rubrica:





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

VALOR PACTUADO ORIGINALMENTE COM O FNDE	R\$ 942.436,55
VALOR PAGO PELO FNDE	R\$ 329.852,79
SALDO A RECEBER DO FNDE	R\$ 612.583,76
VALOR A RECEBER DO FNDE ATUALIZADO PELA MP % DE ATUALIZAÇÃO	R\$ 1.135.730,29 85,40%
VALOR ESTIMADO DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL	-R\$ 204.903,68

Folha: 562
Processo: 19125
Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

Folha: 363
Processo: 19125
Rubrica: [assinatura]

BDI

Quadro de
Composição
do BDI

Grau de
Sigilo

#PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR

Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto - MA

DESCRIÇÃO

Obra ID nº 1018423 , TERMO DE COMPROMISSO Nº 32799

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI

TIPO DE OBRA

Construção de Escola 04 salas do Marçal

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	8,30%
I = impostos/tributos – PIS + COFINS+ ISS + taxa adicional sobre faturamento 4,5%	CP	10,15%
BDI COM desoneração	BDI DES	31,25%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

Folha: 364
Processo: 19125
Rubrica: [assinatura]

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)}$$

-
1

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

São Benedito do Rio Preto MA

Local

13 de
novembro
de 2024

Data



Edital nº 004/2025/2025

Id contratação PNCP: 06398150000181-1-0000009/2025

Modalidade da Contratação: Concorrência - Eletrônica **Última Atualização:** 17/03/2025

Origem: MUNICÍPIO DE SÃO BENEITO DO RIO PRETO **Local:** São Benedito do Rio Preto/MA

Objeto: Construção do Espaço Educativo Urbano e Rural de 04 salas de aula localizada no Povoado Marçal no município de São Benedito do Rio Preto/MA

Edital nº 002/2025/2025

Id contratação PNCP: 063981500000181-1-0000008/2025

Modalidade da Contratação: Concorrência - Eletrônica **Última Atualização:** 17/03/2025

Origem: MUNICÍPIO DE SÃO BENEITO DO RIO PRETO **Local:** São Benedito do Rio Preto/MA

Objeto: Construção do Espaço Educativo Urbano e Rural de 05 salas de aula localizada no Povoado Catapé no município de São Benedito do Rio Preto/MA

Edital nº 003/2025/2025

Id contratação PNCP: 063981500000181-1-0000007/2025

Modalidade da Contratação: Concorrência - Eletrônica **Última Atualização:** 17/03/2025

Origem: MUNICÍPIO DE SÃO BENEITO DO RIO PRETO **Local:** São Benedito do Rio Preto/MA

Objeto: Construção do Espaço Educativo Urbano e Rural de 01 sala de aula localizada no Povoado Racho dos Porcos no município de São Benedito do Rio Preto/MA

Edital nº 001/2025/2025

Id contratação PNCP: 063981500000181-1-0000005/2025

Modalidade da Contratação: Concorrência - Eletrônica **Última Atualização:** 17/03/2025

Origem: MUNICÍPIO DE SÃO BENEITO DO RIO PRETO **Local:** São Benedito do Rio Preto/MA

Objeto: Construção De Unidade Básica De Saúde Ponte II - Ministério Da Saúde do município de São Benedito do Rio Preto/MA



Portal Nacional de Contratações Públicas

Editais e Avisos de Contratações (Todos)

Termo Pesquisado: SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
Exibindo: 30 de 10

Ordenar por:

Mais recente

▼

Edital nº 010/2025/2025

Id contratação PNCP: 06398150000101-1-000013/2025

Modalidade da Contratação: Concorrência - Eletrônica

Última Atualização: 17/03/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO Local: São Benedito do Rio Preto/MA

Objeto: Construção de guarda-escolar coberta com vestiário no Bairro José Macquilha no município de São Benedito do Rio Preto/MA

Edital nº 009/2025/2025

Id contratação PNCP: 06398150000101-1-000014/2025

Modalidade da Contratação: Concorrência - Eletrônica

Última Atualização: 17/03/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO Local: São Benedito do Rio Preto/MA

Objeto: Construção de guarda-escolar coberta com vestiário no Bairro São José das Cusulas no município de São Benedito do Rio Preto/MA

Edital nº 008/2025/2025

Id contratação PNCP: 06398150000101-1-000012/2025

Modalidade da Contratação: Concorrência - Eletrônica

Última Atualização: 17/03/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO Local: São Benedito do Rio Preto/MA

Objeto: Construção de Escola Educadora Infantil Tipo B no Bairro Trizideia no município de São Benedito do Rio Preto - MA

Edital nº 007/2025/2025

Id contratação PNCP: 06398150000101-1-000012/2025

Modalidade da Contratação: Concorrência - Eletrônica

Última Atualização: 17/03/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO Local: São Benedito do Rio Preto/MA

Objeto: Construção de Escola Educadora Infantil Tipo B no Bairro Cidade Alta no município de São Benedito do Rio Preto - MA

Folha: 366

Processo: 19125

Revisão: 01



Portal Nacional de Contratações Públicas

Risco:

Objeto: Construção de Escola Educativa Infantil Tipo B no Bairro Trizidela no município de São Benedito do Rio Preto — MA

Edital nº 007/2025/2025

Id contratação PNCP: 06398150000181-1-000012/2025

Modalidade da Contratação: Concorrência - Eletrônica **Última Atualização:** 17/03/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO **Local:** São Benedito do Rio Preto/MA

Objeto: Construção de Escola Educativa Infantil Tipo B no Bairro Cidade Alta no município de São Benedito do Rio Preto — MA

Edital nº 006/2025/2025

Id contratação PNCP: 06398150000181-1-000011/2025

Modalidade da Contratação: Concorrência - Eletrônica **Última Atualização:** 17/03/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO **Local:** São Benedito do Rio Preto/MA

Objeto: Conclusão do Espaço Educativo Urbano e Rural de 06 salas de aula localizado no Povoado Santo Antônio no município de São Benedito do Rio Preto/MA

Edital nº 005/2025/2025

Id contratação PNCP: 06398150000181-1-000010/2025

Modalidade da Contratação: Concorrência - Eletrônica **Última Atualização:** 17/03/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO **Local:** São Benedito do Rio Preto/MA

Objeto: Conclusão do Espaço Educativo Urbano e Rural de 04 salas de aula localizado no Povoado Santa Maria do Genêrio no município de São Benedito do Rio Preto/MA

Edital nº 004/2025/2025

Id contratação PNCP: 06398150000181-1-000009/2025

Modalidade da Contratação: Concorrência - Eletrônica **Última Atualização:** 17/03/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO **Local:** São Benedito do Rio Preto/MA

Objeto: Conclusão do Espaço Educativo Urbano e Rural de 04 salas de aula localizado no Povoado Marçal no município de São Benedito do Rio Preto/MA

ades=4

Folha: 367

Processo: 19125

Data: 17/03/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025-GRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Combustível para atender as necessidades das secretarias e fundos municipais de Presidente Vargas/MA, que será realizado no dia 27 de Março de 2025, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitat Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Rio XI, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitat Digital em: <https://licitat.digital/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 às 12:00h.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025-GRP

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas/MA, que será realizado no dia 28 de Março de 2025, às 14:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site Licitat Digital, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Rio XI, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Licitat Digital em: <https://licitat.digital/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 às 12:00h.

Presidente Vargas/MA, 11 de Março de 2025.
 RAUL DO NASCIMENTO REIS
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 1/2025. PROC. Nº 16/2025.

O Município de São Benedito do Rio Preto/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 034/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, às 12h30min do dia 28 de março de 2025, cujo objeto é a Construção de Unidade Básica De Saúde Porte I - Ministério Da Saúde do município de São Benedito do Rio Preto/MA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 27 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <https://www.comprasbr.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça José de Freitas, nº 35, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, pelo e-mail: cplicpr@igmail.com e no site <https://transparencia.saoberneditodorio preto.ma.gov.br/index.php?dado=Home>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. O Edital também pode ser adquirido no site <https://www.comprasbr.com.br>. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 3º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquiriram o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site <https://www.comprasbr.com.br>.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 2/2025. PROC. Nº 17/2025.

O Município de São Benedito do Rio Preto/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 034/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, às 12h30min do dia 28 de março de 2025, cujo objeto é a Construção do Espaço Educativo Urbano e Rural de 05 salas de aula localizada no Povoado Cabogá no município de São Benedito do Rio Preto/MA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 27 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <https://www.comprasbr.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça José de Freitas, nº 35, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, pelo e-mail: cplicpr@igmail.com e no site <https://transparencia.saoberneditodorio preto.ma.gov.br/index.php?dado=Home>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. O Edital também pode ser adquirido no site <https://www.comprasbr.com.br>. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 3º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquiriram o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site <https://www.comprasbr.com.br>.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 3/2025.

PROC. Nº 038/2025. O Município de São Benedito do Rio Preto/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 034/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, às 14h30min do dia 28 de março de 2025, cujo objeto é a Construção do Espaço Educativo Urbano e Rural de 01 sala de aula localizada no Povoado Riocho das Pombas no município de São Benedito do Rio Preto/MA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 27 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <https://www.comprasbr.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça José de Freitas, nº 35, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, pelo e-mail: cplicpr@igmail.com e no site <https://transparencia.saoberneditodorio preto.ma.gov.br/index.php?dado=Home>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. O Edital também pode ser adquirido no site <https://www.comprasbr.com.br>. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 3º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquiriram o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site <https://www.comprasbr.com.br>.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 4/2025. PROC. Nº 15/2025

O Município de São Benedito do Rio Preto/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 034/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, às 17h00min do dia 28 de março de 2025, cujo objeto é a Construção do Espaço Educativo Urbano e Rural de 04 salas de aula localizada no Povoado Margal no município de São Benedito do Rio Preto/MA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 27 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <https://www.comprasbr.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça José de Freitas, nº 35, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, pelo e-mail: cplicpr@igmail.com e no site <https://transparencia.saoberneditodorio preto.ma.gov.br/index.php?dado=Home>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. O Edital também pode ser adquirido no site <https://www.comprasbr.com.br>. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 3º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquiriram o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site <https://www.comprasbr.com.br>.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 5/2025. PROC. Nº 20/2025

O Município de São Benedito do Rio Preto/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 034/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, às 08h00min do dia 31 de março de 2025, cujo objeto é a Construção do Espaço Educativo Urbano e Rural de 04 salas de aula localizada no Povoado Santa Maria do Genário no município de São Benedito do Rio Preto/MA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 27 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <https://www.comprasbr.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça José de Freitas, nº 35, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, pelo e-mail: cplicpr@igmail.com e no site <https://transparencia.saoberneditodorio preto.ma.gov.br/index.php?dado=Home>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. O Edital também pode ser adquirido no site <https://www.comprasbr.com.br>. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 3º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquiriram o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site <https://www.comprasbr.com.br>.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 6/2025. PROC. Nº 21/2025.

O Município de São Benedito do Rio Preto/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 034/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, às 12h30min do dia 31 de março de 2025, cujo objeto é a Construção do Espaço Educativo Urbano e Rural de 05 salas de aula localizada no Povoado Santa Antônia no município de São Benedito do Rio Preto/MA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 27 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <https://www.comprasbr.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça José de Freitas, nº 35, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, pelo e-mail: cplicpr@igmail.com e no site <https://transparencia.saoberneditodorio preto.ma.gov.br/index.php?dado=Home>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. O Edital também pode ser adquirido no site <https://www.comprasbr.com.br>. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 3º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquiriram o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site <https://www.comprasbr.com.br>.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 7/2025. PROC. Nº 22/2025.

O Município de São Benedito do Rio Preto/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 034/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, às 14h30min do dia 01 de março de 2025, cujo objeto é a Construção de Escola Educativa Infantil Tipo B no Bairro Cidade Alta no município de São Benedito do Rio Preto - MA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 27 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <https://www.comprasbr.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça José de Freitas, nº 35, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, pelo e-mail: cplicpr@igmail.com e no site <https://transparencia.saoberneditodorio preto.ma.gov.br/index.php?dado=Home>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. O Edital também pode ser adquirido no site <https://www.comprasbr.com.br>. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 3º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquiriram o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site <https://www.comprasbr.com.br>.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 8/2025. PROC. Nº 23/2025.

O Município de São Benedito do Rio Preto/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 034/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, às 17h00min do dia 31 de março de 2025, cujo objeto é a Construção de Escola Educativa Infantil Tipo B no Bairro Trizidela no município de São Benedito do Rio Preto - MA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 27 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <https://www.comprasbr.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça José de Freitas, nº 35, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, pelo e-mail: cplicpr@igmail.com e no site <https://transparencia.saoberneditodorio preto.ma.gov.br/index.php?dado=Home>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. O Edital também pode ser adquirido no site <https://www.comprasbr.com.br>. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 3º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquiriram o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site <https://www.comprasbr.com.br>.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 9/2025. PROC. Nº 24/2025.

O Município de São Benedito do Rio Preto/MA, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 034/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço, às 08h30min do dia 01 de abril de 2025, cujo objeto é a Construção do quadro escolar coberto com vestário no Bairro São José das Cordas no município de São Benedito do Rio Preto/MA, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 27 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <https://www.comprasbr.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça José de Freitas, nº 35, Centro, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 13:30h, pelo e-mail: cplicpr@igmail.com e no site <https://transparencia.saoberneditodorio preto.ma.gov.br/index.php?dado=Home>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. O Edital também pode ser adquirido no site <https://www.comprasbr.com.br>. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 3º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquiriram o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site <https://www.comprasbr.com.br>.

Edital nº 010/2025/2025

Id contratação PNCP: 063985000038-0-000031/2025

Modalidade da Contratação: Concorrência - Eletrônica **Última Atualização:** 07/04/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO **Local:** São Benedito do Rio Preto/MA

Objeto: Construção de quatro escolas infantis com vestiblo no Bairro José Mesquita no município de São Benedito do Rio Preto/MA.

Edital nº 009/2025/2025

Id contratação PNCP: 063985000038-0-000030/2025

Modalidade da Contratação: Concorrência - Eletrônica **Última Atualização:** 07/04/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO **Local:** São Benedito do Rio Preto/MA

Objeto: Construção de quatro escolas infantis com vestiblo no Bairro São José dos Coelhos no município de São Benedito do Rio Preto/MA.

Edital nº 008/2025/2025

Id contratação PNCP: 063985000038-0-000029/2025

Modalidade da Contratação: Concorrência - Eletrônica **Última Atualização:** 07/04/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO **Local:** São Benedito do Rio Preto/MA

Objeto: Construção de Escola Educativa Infantil Tipo B no Bairro Trindade no município de São Benedito do Rio Preto - MA.

Edital nº 007/2025/2025

Id contratação PNCP: 063985000038-0-000028/2025

Modalidade da Contratação: Concorrência - Eletrônica **Última Atualização:** 07/04/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO **Local:** São Benedito do Rio Preto/MA

Objeto: Construção de Escola Educativa Infantil Tipo B no Bairro Cidade Alta no município de São Benedito do Rio Preto - MA.

Edital nº 006/2025/2025

Id contratação PNCP: 063985000038-0-000025/2025

Modalidade da Contratação: Concorrência - Eletrônica **Última Atualização:** 07/04/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO **Local:** São Benedito do Rio Preto/MA

Objeto: Construção do Espaço Educativo Urbano e Rural de 04 salas de aula localizado no Povoado Santo Antônio no município de São Benedito do Rio Preto/MA.

v.br/ed

Id contratação PNCP: 063985000038-0-000026/2025

Modalidade da Contratação: Concorrência - Eletrônica **Última Atualização:** 07/04/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO **Local:** São Benedito do Rio Preto/MA

Objeto: Construção do Espaço Educativo Urbano e Rural de 05 salas de aula localizado no Povoado Santo Antônio no município de São Benedito do Rio Preto/MA.

Edital nº 005/2025/2025

Id contratação PNCP: 063985000038-0-000024/2025

Modalidade da Contratação: Concorrência - Eletrônica **Última Atualização:** 07/04/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO **Local:** São Benedito do Rio Preto/MA

Objeto: Construção do Espaço Educativo Urbano e Rural de 04 salas de aula localizado no Povoado Santa Maria do Genésio no município de São Benedito do Rio Preto/MA.

Edital nº 004/2025/2025

Id contratação PNCP: 063985000038-0-000023/2025

Modalidade da Contratação: Concorrência - Eletrônica **Última Atualização:** 07/04/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO **Local:** São Benedito do Rio Preto/MA

Objeto: Construção do Espaço Educativo Urbano e Rural de 04 salas de aula localizado no Povoado Marçá no município de São Benedito do Rio Preto/MA.

Edital nº 003/2025/2025

Id contratação PNCP: 063985000038-0-000022/2025

Modalidade da Contratação: Concorrência - Eletrônica **Última Atualização:** 07/04/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO **Local:** São Benedito do Rio Preto/MA

Objeto: Construção do Espaço Educativo Urbano e Rural de 01 sala de aula localizado no Povoado Riacho dos Porcos no município de São Benedito do Rio Preto/MA.

Edital nº 002/2025/2025

Id contratação PNCP: 063985000038-0-000019/2025

Modalidade da Contratação: Concorrência - Eletrônica **Última Atualização:** 07/04/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO **Local:** São Benedito do Rio Preto/MA

Objeto: Construção do Espaço Educativo Urbano e Rural de 05 salas de aula localizado no Povoado Capote no município de São Benedito do Rio Preto/MA.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 614/2004

EXTRAS

ISSN: 2965-8284



SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - VOL. 5 - Nº 1085 / 2025 :: QUARTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

Descrição

RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2025	1
RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2025	1
RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2025	1
RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2025	2
RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2025	2
RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2025	2
CONCORRÊNCIA Nº 008/2025	2
CONCORRÊNCIA Nº 009/2025	2

Página: 372
Processo: 19125
Rubrica: 8

RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

O Município de São Benedito do Rio Preto/MA, com base na análise jurídica da legalidade frente ao processo licitatório, bem como as informações constantes no Termo de Adjudicação e Homologação do Concorrência Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a **Construção De Unidade Básica De Saúde Porte II - Ministério Da Saúde** do município de São Benedito do Rio Preto/MA, divulga a todos que a Empresa **LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.926.481/0001-04, logrou êxito no certame, consagrando-se vencedor do CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 pelo valor de **R\$ 2.475.763,83** (dois milhões quatrocentos e setenta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos).

São Benedito do Rio Preto/MA, 19 de maio de 2025.

PAULA REGINA SAMPAIO SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

CPF: 745.615.293-49

RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

O Município de São Benedito do Rio Preto/MA, com base na análise jurídica da legalidade frente ao processo licitatório, bem como as informações constantes no Termo de Adjudicação e Homologação do Concorrência Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a **Construção do Espaço Educativo Urbano e Rural de 05 salas de aula** localizado no Povoado Cabogé no município de São

Benedito do Rio Preto/MA, divulga a todos que a Empresa **LITORAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.926.481/0001-04, logrou êxito no certame, consagrando-se vencedor do CONCORRÊNCIA Nº 002/2025 pelo valor de **R\$ 1.860.000,00** (um milhão oitocentos e sessenta mil reais).

São Benedito do Rio Preto/MA, 19 de maio de 2025.

JAIRO VIANA FRAZÃO

Secretário Municipal de Educação

CPF: 023.408.433-24

RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

O Município de São Benedito do Rio Preto/MA, com base na análise jurídica da legalidade frente ao processo licitatório, bem como as informações constantes no Termo de Adjudicação e Homologação do Concorrência Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a **Conclusão do Espaço Educativo Urbano e Rural de 01 sala de aula** localizado no Povoado Riacho dos Porcos no município de São Benedito do Rio Preto/MA, divulga a todos que a Empresa **A MONIKE SILVA LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.926.481/0001-04, logrou êxito no certame, consagrando-se vencedor do CONCORRÊNCIA Nº 003/2025 pelo valor de **R\$ 159.296,87** (cento e cinquenta e nove mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos).

São Benedito do Rio Preto/MA, 19 de maio de 2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.saobeneditodorio preto.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 50e7ba6cdfd12c505674c4faab8f3370565f92b9

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



JAIRO VIANA FRAZÃO

Secretário Municipal de Educação

CPF: 023.408.433-24

RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

O Município de São Benedito do Rio Preto/MA, com base na análise jurídica da legalidade frente ao processo licitatório, bem como as informações constantes no Termo de Adjudicação e Homologação do Concorrência Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a **Conclusão do Espaço Educativo Urbano e Rural de 04 salas de aula localizado no Povoado Marçal** no município de São Benedito do Rio Preto/MA, divulga a todos que a Empresa **A MONIKE SILVA LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.926.481/0001-04, logrou êxito no certame, consagrando-se vencedor do CONCORRÊNCIA Nº 004/2025 pelo valor de **R\$ 899.028,81 (oitocentos e noventa e nove mil e vinte e oito reais e oitenta e um centavos)**.

São Benedito do Rio Preto/MA, 19 de maio de 2025.

JAIRO VIANA FRAZÃO

Secretário Municipal de Educação

CPF: 023.408.433-24

RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

O Município de São Benedito do Rio Preto/MA, com base na análise jurídica da legalidade frente ao processo licitatório, bem como as informações constantes no Termo de Adjudicação e Homologação do Concorrência Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a **Conclusão do Espaço Educativo Urbano e Rural de 04 salas de aula localizado no Povoado Santa Maria do Genésio** no município de São Benedito do Rio Preto/MA, divulga a todos que a Empresa **LS VIRTUA EMPREENDEIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.993.572/0001-29, logrou êxito no certame, consagrando-se vencedor do CONCORRÊNCIA Nº 005/2025 pelo valor de **R\$ 554.310,09 (quinhentos e cinquenta e quatro mil trezentos e dez reais e nove centavos)**.

São Benedito do Rio Preto/MA, 19 de maio de 2025.

JAIRO VIANA FRAZÃO

Secretário Municipal de Educação

CPF: 023.408.433-24

RESULTADO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2025

O Município de São Benedito do Rio Preto/MA, com base na análise jurídica da legalidade frente ao processo licitatório, bem como as informações constantes no Termo de Adjudicação e Homologação do Concorrência Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a **Conclusão do Espaço Educativo Urbano e Rural de 06 salas de aula localizado no Povoado Santo Antônio** no município de São Benedito do Rio Preto/MA, divulga a todos que a Empresa **LS VIRTUA EMPREENDEIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.993.572/0001-29, logrou êxito no certame, consagrando-se vencedor do CONCORRÊNCIA Nº 006/2025 pelo valor de **R\$ 375.793,16 (trezentos e setenta e cinco mil setecentos e noventa e três reais e dezesseis centavos)**.

São Benedito do Rio Preto/MA, 19 de maio de 2025.

JAIRO VIANA FRAZÃO

Secretário Municipal de Educação

CPF: 023.408.433-24

CONCORRÊNCIA Nº 008/2025

O Município de São Benedito do Rio Preto/MA, com base na análise jurídica da legalidade frente ao processo licitatório, bem como as informações constantes no Termo de Adjudicação e Homologação do Concorrência Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a **Construção de Escola Educativa Infantil Tipo B no Bairro Triângulo** no município de São Benedito do Rio Preto/MA, divulga a todos que a Empresa **A MONIKE SILVA LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.926.481/0001-04, logrou êxito no certame, consagrando-se vencedor do CONCORRÊNCIA Nº 008/2025 pelo valor de **R\$ 2.711.563,47 (dois milhões setecentos e onze mil quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos)**.

São Benedito do Rio Preto/MA, 19 de maio de 2025.

JAIRO VIANA FRAZÃO

Secretário Municipal de Educação

CPF: 023.408.433-24

CONCORRÊNCIA Nº 009/2025

O Município de São Benedito do Rio Preto/MA, com base na análise jurídica da legalidade frente ao processo licitatório, bem como as informações constantes no Termo de Adjudicação e Homologação do Concorrência Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é a **Conclusão de quadra escolar coberta com vestiário no Bairro São José dos Custas** no município de São Benedito do Rio Preto/MA, divulga a todos que a Empresa **A MONIKE SILVA LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.926.481/0001-04, logrou êxito no certame, consagrando-se vencedor do CONCORRÊNCIA Nº 009/2025 pelo valor de **R\$**



528.058,48 (quinhentos e vinte e oito mil e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

São Benedito do Rio Preto/MA, 19 de maio de 2025.

JAIRO VIANA FRAZÃO

Secretário Municipal de Educação

CPF: 023.408.433-24

Folha: 371
Processo: 17125
R. L. ... EF





Folha: 375
Processo: 19125
Dispositivo: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, CENTRO
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA, CEP: 65440-000
Email: edom@saobeneditodoriopreto.ma.gov.br
Telefone: (98)98585-1238

WALLAS GONÇALVES ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 22/05/2025 12:06:18

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.saobeneditodoriopreto.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 50e7ba6cdfd12c505674c4fab8f3370565f92b9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 614/2004
TERCEIROS
ISSN: 2965-8284



SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 6 - Nº 1039 / 2025 :: QUINTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 4

SUMÁRIO

Descrição

Folha: 376
Processo: 19125
P. 08

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025 - 1

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2025.....	1
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2025.....	2
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2025.....	2
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2025.....	2
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2025.....	2
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2025.....	2
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2025.....	2
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 008/2025.....	3
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 009/2025.....	3
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2025.....	3

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025. Advinda do Pregão Eletrônico n.25/2024, do Processo Administrativo n. 40/2024. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços cujo objeto consiste registro de preços para futuro e eventual contratação de empresa para aquisição de Material Pedagógico. CONSIDERANDO que o pedido de adesão pela Secretária Municipal de Educação de São Benedito do Rio Preto está dentro dos limites da legislação em vigor e da referida Ata de Registro de Preços, sendo a empresa beneficiária G 7 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº27.190.424/0001-12. CONSIDERANDO a anuência do órgão gerenciador, o aceite da empresa beneficiária e o Parecer Jurídico favorável ao pleito administrativo em tela a esta unidade, HOMOLOGO a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme descrito acima, no valor total de R\$552.500,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais). São Benedito do Rio Preto/MA, na data, 26 de março de 2025. Jairo Vianna Frazão, Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

O Município de São Benedito do Rio Preto - MA, através de sua agente de contratação e equipe de apoio, torna público para ciência dos interessados que tendo em vista a retificação do edital, o processo administrativo de nº 016/2025, Concorrência Eletrônica Nº 001/2025 - SBRP, com abertura marcada para o dia 28 de março de 2025, às 08:30hs, fica ADIADO para o dia 15/04/2025 às 08:30 horas. Objeto: **Construção De Unidade Básica De Saúde Parte II - Ministério Da Saúde do município de São Benedito do Rio Preto/MA.** A Licitação será regida pela Lei nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O novo Edital poderá ser consultado pelo site da Prefeitura de São Benedito do Rio Preto/MA: <https://www.saobeneditodorio preto.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, ou www.comprasbrp.com.br e informações complementares pelo e-mail: epipmsbrp@gmail.com. São Benedito do Rio Preto/MA, 27 de março de 2025; Cristiane Nascimento Vieira Dos Santos Pregoeira.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.saobeneditodorio preto.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a00f20b35d63b6c67680d47f40e75776afe0e0a7
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha: 377
 Processo: 19125
 SA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2025

O Município de São Benedito do Rio Preto - MA, através de sua agente de contratação e equipe de apoio, torna público para ciência dos interessados que tendo em vista a retificação do edital, o processo administrativo de nº 017/2025, Concorrência Eletrônica Nº 002/2025 - SHRP, com abertura marcada para o dia 28 de março de 2025, às 11:30h, fica ADIADO para o dia 15/04/2025 às 11:30 horas. Objeto: **Construção do Espaço Educativo Urbano e Rural de 05 salas de aula localizado no Povoado Cabogê no município de São Benedito do Rio Preto/MA.** A Licitação será regida pela Lei nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O novo Edital poderá ser consultado pelo site da Prefeitura de São Benedito do Rio Preto/MA: <https://www.saobeneditodoriopreto.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, ou www.comprasbrp.com.br e informações complementares pelo e-mail: cpipmsbrp@gmail.com. São Benedito do Rio Preto/MA, 27 de março de 2025; Cristiane Nascimento Vieira Dos Santos Pregoira.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2025

O Município de São Benedito do Rio Preto - MA, através de sua agente de contratação e equipe de apoio, torna público para ciência dos interessados que tendo em vista a retificação do edital, o processo administrativo de nº 018/2025, Concorrência Eletrônica Nº 003/2025 - SHRP, com abertura marcada para o dia 28 de março de 2025, às 14:30h, fica ADIADO para o dia 15/04/2025 às 14:30 horas. Objeto: **Conclusão do Espaço Educativo Urbano e Rural de 01 sala de aula localizado no Povoado Riacho dos Porcos no município de São Benedito do Rio Preto/MA.** A Licitação será regida pela Lei nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O novo Edital poderá ser consultado pelo site da Prefeitura de São Benedito do Rio Preto/MA: <https://www.saobeneditodoriopreto.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, ou www.comprasbrp.com.br e informações complementares pelo e-mail: cpipmsbrp@gmail.com. São Benedito do Rio Preto/MA, 27 de março de 2025; Cristiane Nascimento Vieira Dos Santos Pregoira.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2025

O Município de São Benedito do Rio Preto - MA, através de sua agente de contratação e equipe de apoio, torna público para ciência dos interessados que tendo em vista a retificação do edital, o processo administrativo de nº 019/2025, Concorrência Eletrônica Nº 004/2025 - SHRP, com abertura marcada para o dia 28 de março de 2025, às 17:30h, fica ADIADO para o dia 15/04/2025 às 17:00 horas. Objeto: **Conclusão do Espaço Educativo Urbano e Rural de 04 salas de aula localizado no Povoado Marçal no município de São Benedito do Rio Preto/MA.** A Licitação será regida pela Lei nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O novo Edital poderá ser consultado pelo site da Prefeitura de São Benedito do Rio Preto/MA: <https://www.saobeneditodoriopreto.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, ou www.comprasbrp.com.br e informações complementares pelo e-mail: cpipmsbrp@gmail.com. São Benedito do Rio Preto/MA, 27 de março de 2025; Cristiane Nascimento Vieira Dos Santos Pregoira.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

O Município de São Benedito do Rio Preto - MA, através de sua agente de contratação e equipe de apoio, torna público para ciência dos interessados que tendo em vista a retificação do edital, o processo administrativo de nº 020/2025, Concorrência Eletrônica Nº 005/2025 - SHRP, com abertura marcada para o dia 31 de março de 2025, às 08:30h, fica ADIADO para o dia 16/04/2025 às 08:30 horas. Objeto: **Conclusão do Espaço Educativo Urbano e Rural de 04 salas de aula localizado no Povoado Santa Maria do Genésio no município de São Benedito do Rio Preto/MA.** A Licitação será regida pela Lei nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O novo Edital poderá ser consultado pelo site da Prefeitura de São Benedito do Rio Preto/MA: <https://www.saobeneditodoriopreto.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, ou www.comprasbrp.com.br e informações complementares pelo e-mail: cpipmsbrp@gmail.com. São Benedito do Rio Preto/MA, 27 de março de 2025; Cristiane Nascimento Vieira Dos Santos Pregoira.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2025

O Município de São Benedito do Rio Preto - MA, através de sua agente de contratação e equipe de apoio, torna público para ciência dos interessados que tendo em vista a retificação do edital, o processo administrativo de nº 021/2025, Concorrência Eletrônica Nº 006/2025 - SHRP, com abertura marcada para o dia 31 de março de 2025, às 11:30h, fica ADIADO para o dia 16/04/2025 às 11:30 horas. Objeto: **Conclusão do Espaço Educativo Urbano e Rural de 06 salas de aula localizado no Povoado Santo Antônio no município de São Benedito do Rio Preto/MA.** A Licitação será regida pela Lei nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O novo Edital poderá ser consultado pelo site da Prefeitura de São Benedito do Rio Preto/MA: <https://www.saobeneditodoriopreto.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, ou www.comprasbrp.com.br e informações complementares pelo e-mail: cpipmsbrp@gmail.com. São Benedito do Rio Preto/MA, 27 de março de 2025; Cristiane Nascimento Vieira Dos Santos Pregoira.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 007/2025

O Município de São Benedito do Rio Preto - MA, através de sua agente de contratação e equipe de apoio, torna público para ciência dos interessados que tendo em vista a retificação do edital, o processo administrativo de nº 022/2025, Concorrência Eletrônica Nº 007/2025 - SHRP, com abertura marcada para o dia 31 de março de 2025, às 14:30h, fica ADIADO para o dia 16/04/2025 às 14:30 horas. Objeto: **Construção de Escola Educativa Infantil Tipo B no Bairro Cidade Alta no município de São Benedito do Rio Preto - MA.** A Licitação será regida pela Lei nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O novo Edital poderá ser consultado pelo site da Prefeitura de São Benedito do Rio Preto/MA: <https://www.saobeneditodoriopreto.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, ou www.comprasbrp.com.br e informações complementares pelo e-mail: cpipmsbrp@gmail.com. São Benedito do Rio Preto/MA, 27 de março de 2025; Cristiane Nascimento Vieira Dos Santos Pregoira.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.saobeneditodoriopreto.ma.gov.br/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a00f20b35d63b6c697680d47f40e75776afe0e0a7
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Folha: 348
 Processo: 19125
 RA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 008/2025

O Município de São Benedito do Rio Preto - MA, através de sua agente de contratação e equipe de apoio, torna público para ciência dos interessados que tendo em vista a retificação do edital, o processo administrativo de nº 023/2025, Concorrência Eletrônica Nº 008/2025 – SBRP, com abertura marcada para o dia 31 de março de 2025, às 17:00h, fica ADIADO para o dia 16/04/2025 às 17:00 horas. Objeto: **Construção de Escola Educativa Infantil Tipo B no Bairro Trizidela no município de São Benedito do Rio Preto — MA.** A Licitação será regida pela Lei nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O novo Edital poderá ser consultado pelo site da Prefeitura de São Benedito do Rio Preto/MA: <https://www.saobeneditodorioopreto.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, ou www.comprasbrp.com.br e informações complementares pelo e-mail: cpipmsbrp@gmail.com. São Benedito do Rio Preto/MA, 27 de março de 2025; Cristiane Nascimento Vieira Dos Santos Pregoira.

Bairro José Mesquita no município de São Benedito do Rio Preto/MA. A Licitação será regida pela Lei nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O novo Edital poderá ser consultado pelo site da Prefeitura de São Benedito do Rio Preto/MA: <https://www.saobeneditodorioopreto.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, ou www.comprasbrp.com.br e informações complementares pelo e-mail: cpipmsbrp@gmail.com. São Benedito do Rio Preto/MA, 27 de março de 2025; Cristiane Nascimento Vieira Dos Santos Pregoira.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 009/2025

O Município de São Benedito do Rio Preto - MA, através de sua agente de contratação e equipe de apoio, torna público para ciência dos interessados que tendo em vista a retificação do edital, o processo administrativo de nº 024/2025, Concorrência Eletrônica Nº 009/2025 – SBRP, com abertura marcada para o dia 01 de abril de 2025, às 08:30h, fica ADIADO para o dia 17/04/2025 às 08:30 horas. Objeto: **Conclusão de quadra escolar coberta com vestiário no Bairro São José dos Costas no município de São Benedito do Rio Preto/MA.** A Licitação será regida pela Lei nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. O novo Edital poderá ser consultado pelo site da Prefeitura de São Benedito do Rio Preto/MA: <https://www.saobeneditodorioopreto.ma.gov.br/transparencia/licitacoes>, ou www.comprasbrp.com.br e informações complementares pelo e-mail: cpipmsbrp@gmail.com. São Benedito do Rio Preto/MA, 27 de março de 2025; Cristiane Nascimento Vieira Dos Santos Pregoira.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2025

O Município de São Benedito do Rio Preto - MA, através de sua agente de contratação e equipe de apoio, torna público para ciência dos interessados que tendo em vista a retificação do edital, o processo administrativo de nº 025/2025, Concorrência Eletrônica Nº 010/2025 – SBRP, com abertura marcada para o dia 01 de abril de 2025, às 11:30h, fica ADIADO para o dia 17/04/2025 às 11:30 horas. Objeto: **Conclusão de quadra escolar coberta com vestiário no**





Folha: 519
Processo: 19125
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - PRAÇA JOSÉ DE FREITAS, , CENTRO
SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA, CEP: 65440-000
Email: edom@saobeneditodoriopreto.ma.gov.br
Telefone: (98)98585-1238

WALLAS GONÇALVES ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 27/03/2025 16:51:53

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.saobeneditodoriopreto.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a00f20b35d63b6c67680d47f40e75776afe0e0a7
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





Folha: 380
Processo: 19125
[assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 – SBRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 - SINFRA	
LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014, E PELA LEI COMPLEMENTAR 155, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016; E SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBER, A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES À ESPÉCIE, E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.	
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA- SINFRA	
ÓRGÃO GERENCIADOR: SETOR DE COMPRAS	
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL	FORMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
MODE DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO	
OBJETO: Conclusão do Espaço Educativo Urbano e Rural de 04 salas de aula localizado no Povoado Marçal no município de São Benedito do Rio Preto/MA.	
A Concorrência será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site https://www.comprassbrp.com.br .	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início: 31 de março de 2025. Término: 15 de abril de 2025, às 16:59hs (Horário de Brasília)	
SESSÃO PÚBLICA: 15 de abril de 2025, às 17:00h (Horário de Brasília) Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".	
14. DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL DIA: Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 13.30hs (horário local). LOCAL: Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Benedito do Rio Preto, localizada na Praça José de Freitas, nº 35, Centro, nesta Cidade. E-mail: cplpmsbrp@gmail.com O edital poderá ser retirado gratuitamente nos sites: https://transparencia.saobeneditodoriopreto.ma.gov.br/index.php?class=licitacoes ou https://www.comprassbrp.com.br	

Sumário



Folha: 381
Processo: 9125
Rubrica: 88

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	13
8. DOS RECURSOS.....	20
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	21
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	23
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23



Folha: 382
Processo: 19125
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81
EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - CPL/SBPR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 - SINFRA

PREÂMBULO

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO**, com sede à Rua Praça José de Freitas, nº 35, Centro, nesta Cidade, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 034/2025, realizará licitação em 15 de abril de 2025, às 17:30h, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Conclusão do Espaço Educativo Urbano e Rural de 04 salas de aula localizado no Povoado Marçal no município de São Benedito do Rio Preto/MA**, mediante o regime empreitada por preço unitário conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação compõe-se de item único, conforme planilha orçamentária e especificações técnicas constantes do Projeto Básico de Engenharia anexo a este Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema <https://www.comprassbrp.com.br> (**PLATAFORMA CENTRAL DE COMPRAS**).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);



Folha: 383
Processo: 1905
Ritmo: RA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecede as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, conforme especificações contidas na Planilha Orçamentária e modelo anexo a este Edital.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante:

- proposta, com os dados da empresa, descrição do objeto da licitação, o valor total de sua proposta em numeral e por extenso, contendo ainda prazo de validade, local e data, bem como a assinatura do respectivo representante legal;
- planilha orçamentária, em formato .xlsx, agrupada por etapas de serviços, contendo nº do item, descrição do serviço, quantidade (obrigatoriamente igual à planilha da Administração), preço unitário, preço total, conforme Planilha Orçamentária da Administração (Anexo do Projeto Básico);
- composição de custos unitários de todos os serviços presentes na planilha orçamentária, demonstrando todos os consumos e índices de produtividades dos insumos envolvidos em cada atividade a ser executada;
- cronograma físico-financeiro, baseado no prazo máximo estipulado pela Administração e seus desembolsos mensais;
- composição de BDI, detalhando todos os seus componentes, em forma percentual, conforme modelos do Anexo do Projeto Básico. Ressalta-se que as alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária a qual a



DATA: 386
PROCESSO: 19125
[assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

empresa é optante;

- f. composição de Encargos Sociais; e
- g. curva ABC de Serviços com BDI.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos, por unidade, de cada item, estabelecidos no Projeto Básico, anexo a este Edital.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



Folha: 387
Processo: 19125
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. **Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. **Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



Folha: 388
Processo: 1925
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos,
- 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública,
- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários,
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação,
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA RECOMPOSTA

6.1. O Agente de Contratação solicitará à arrematante que envie, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, quando for o caso, acompanhada dos documentos abaixo:

- a) proposta, com os dados da empresa, descrição do objeto da licitação, o valor total de sua proposta em numeral e por extenso, contendo ainda prazo de validade, local e data, bem como a assinatura do respectivo representante legal;
- b) planilha orçamentária, em formato .xlsx, agrupada por etapas de serviços, contendo nº do item, descrição do serviço, quantidade (obrigatoriamente igual à planilha da Administração), preço unitário, preço total, conforme Planilha Orçamentária da Administração (Anexo do Projeto Básico);
- c) composição de custos unitários de todos os serviços presentes na planilha orçamentária, demonstrando todos os consumos e índices de produtividades dos insumos envolvidos em cada atividade a ser executada;
- d) cronograma físico-financeiro, baseado no prazo máximo estipulado pela Administração e seus desembolsos mensais;
- e) composição de BDI, detalhando todos os seus componentes, em forma percentual, conforme modelos do Anexo do Projeto Básico. Ressalta-se que as alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária a qual a empresa é optante;
- f) composição de Encargos Sociais; e
- g) curva ABC de Serviços com BDI.

6.2. O envio deverá ser feito, exclusivamente, mediante convocação de anexo no sistema <https://www.comprassbrp.com.br> (PLATAFORMA CENTRAL DE COMPRAS).

6.3. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pela arrematante antes de findo o prazo originalmente concedido.

6.4. Caso a empresa não encaminhe no prazo estabelecido, ou encaminhe documento em desacordo com as condições deste Edital e do Projeto Básico, a proposta será RECUSADA.



Folha: 391
Processo: 19125
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o **Agente de contratação/Comissão** verificará se o licitante **provisoriamente classificado em primeiro lugar** atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, disponível no site do Comprasnet (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>)

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa - CNIA - CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. ultrapassar o valor global estimado na licitação;

7.6.1.1. no tocante aos custos unitários, como tentativa de coibir o chamado "jogo de planilhas", e ao mesmo tempo evitar a desclassificação de uma proposta com o menor preço global, o valor ofertado no preço global deverá ser aplicado de forma linear em todos os itens da planilha. O preço global já deve ter o valor do BDI incluído;

7.6.2. conter vícios insanáveis;

7.6.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

7.6.4. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



Folha: 392
Processo: 19125
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

- 7.6.5. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Para habilitação do licitante é necessária a documentação de:

- a) Habilitação jurídica;
- b) Regularidade fiscal, social e trabalhista;
- c) Qualificação econômica-financeira;
- d) Qualificação técnica.

8.2. Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; ou
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou ainda
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Documentos relativos às habilitações fiscal, social e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda (comprovante emitido pela Receita Federal ou Certificado de Registro Cadastral – CRC);
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- e) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- g) demonstração de cumprimento do disposto no art. 7º, Inc. XXXIII, da Constituição Federal.

8.4. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:



Folha: 394
Processo: 14128
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame;
- a.1) caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso; e
- a.2) se o licitante não for sediado no Estado do Maranhão, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências, de recuperação judicial ou de execução patrimonial;
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- b.1) o balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; e
- b.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- c) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, de acordo com o art. 1º do Decreto nº 21.040/2005, para empresários e sociedades empresariais do Estado do Maranhão, referente a este ano. No caso de que a sede da Licitante seja em outra Unidade da Federação, terá que apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, sede da empresa.
- d) declaração expedida por profissional contábil que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital;
- e) comprovação que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação;
- f) as empresas constituídas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- g) o Balanço Patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- h) relação de compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas as parcelas dos contratos já firmados, conforme Anexo.
- i) Garantia de proposta de preços no valor de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, nas mesmas modalidades e critérios previstos no art. 58 da Lei nº 14.133/2021.
- j) As empresas licitantes que não forem enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, deverão subcontratar 10% a 30% (dez a trinta por cento) dos serviços, considerando o valor total estimado da licitação, devendo prestar declaração em atendimento ao disposto no art. 8º, incisos I a VII, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015.



Folha: 395
Processo: 19125
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

- k) No momento da Habilitação, a empresa licitante deverá apresentar, juntamente com a sua documentação, a regularidade da Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI exigida no edital, consistente na habilitação jurídica, fiscal e trabalhista.
- l) A licitante deverá apresentar ainda, junto a documentação de habilitação da subcontratada, os documentos exigidos nos itens: item 3, letras "g" e "h", item 4, letras "a" e "c" e, sob pena de inabilitação.

8.4.1. A comprovação de habilitação econômico-financeira para licitantes em consórcio será acrescida de 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual, ressalvada a hipótese do § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

8.5. Documentos relativos à qualificação técnica:

- a) Apresentação do Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) expedida pelo referido Conselho da região da sede da empresa, que deve apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa;

8.5.1. Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**:

- a) deverá ser comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem a prévia execução de obras/serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra/serviço, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados; o prazo de execução e a vigência;
- b) as parcelas exigidas nos atestados foram definidas por critérios técnicos e/ou grande relevância para execução do objeto;
- c) os atestados devem ser apresentados contendo a identificação do signatário e da pessoa jurídica emitente, indicando as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pelo licitante;
- d) será permitido o somatório de atestados para o atendimento aos quantitativos mínimos na qualificação técnico-operacional, entretanto deverá ser comprovada a experiência e a complexidade de executar serviços semelhantes ou superiores aos exigidos;
- e) serão aceitos como comprovantes de capacidade técnico-operacional, a CAT (acompanhada das respectivas ART's), que faça menção ao próprio licitante como prestador de serviços, desde que as informações constantes desses documentos permitam aferir a similaridade/compatibilidade dos serviços com os parâmetros mínimos fixados.
- f) Não será de responsabilidade da SINFRÃO fornecimento de áreas para instalações do canteiro de obras da proponente, bem como água e energia elétrica, devendo ser declarado pelo licitante.
- g) Não será de responsabilidade da SINFRÃO exploração, uso e retirada de materiais em propriedades de terceiros, devendo ser declarado pelo licitante.
- h) É de exclusiva responsabilidade da Empresa vencedora, quando necessário, solicitar, AUTORIZAÇÃO, CONCESSÃO OU LICENÇA ao Órgão Ambiental competente para instalação e operação de usinas de asfalto, devendo ser declarado pelo licitante.



Folha: 396
Processo: 19.125
P.L.D. -

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO
CNPJ: 06.398.150/0001-81

- i) É de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora, quando necessário, solicitar, ALVARÁ PARA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO/FUNCIONAMENTO do Canteiro de Obras, assim como a LICENÇA AMBIENTAL OU DISPENSA e HABITE-SE junto aos órgãos competentes. AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO VEGETAL OU AUTORIZAÇÃO DE LIMPEZA DE ÁREA quando necessário a retirada da camada vegetal para a implantação do canteiro de obras, devendo ser declarado pelo licitante.

8.6. Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**:

- a) o licitante deverá apresentar o REGISTRO ou INSCRIÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) indicado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme legislação profissional dos respectivos conselhos vigentes;
- b) apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnico Profissional, - em nome do profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s), suficientes para a comprovação do acompanhamento e/ou execução de serviços com características semelhantes, compatíveis com o objeto desta licitação e com o conselho profissional de origem. O(s) Atestados devem conter, no mínimo, as informações do objeto do contrato, nome do(s) profissional(is) responsável(is) pela(s) obra/serviços, quantificação principal, local, data de emissão do atestado, período de execução, além do nome e assinatura do signatário.
- c) o licitante deverá comprovar a qualificação do(s) profissional(is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor(es) do(s) Acervo(s) de Responsabilidade Técnica, dispostos no quadro acima, com a comprovação de pertencer ao quadro permanente do licitante;
- d) a comprovação do profissional pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante a apresentação da Carteira de Trabalho, ou Certidão do CREA, ou Certidão do CAU, ou Contrato Social, ou Contrato de prestação de serviços, ou Contrato de Trabalho registrado na DRT, ou Termo, por meio do qual o(s) profissional(is) assumam(m) a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar(em) o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.
- e) O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto da licitação.
- f) Deverá ser apresentado, no mínimo, um acervo técnico do(s) profissional(is), devidamente averbado pelo CREA e/ou pelo CAU, conforme conselho de origem, com a comprovação da execução dos serviços de forma clara e legível.
- g) Apresentar a(s) Certidão(ões) de Registro de Pessoa Física com a regularidade do(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade.

8.6.1. Para fins de verificação dos atestados, serão observadas as datas de aberturas da ART ou RRT, data de emissão da CAT, prazos de execução, entre outros. Os atestados deverão ser acompanhados pela planilha de serviços, devidamente averbados no CREA ou CAU, fazendo parte integrante do Acervo.

8.6.2. Em casos de dúvidas, a Administração poderá solicitar à licitante cópia do Contrato, cópia da ART/RRT, e/ou originais, para fins de esclarecimentos.